MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 15/2022

Brasília-DF, 13 de abril de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 15/2022
Brasília-DF, 13 de abril de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022
Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....9

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.....9

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022
Promoção nos Quadros Ordinário e Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....10

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....13

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022
Admissão nos Quadros Ordinário e Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....15

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022
Nomeação de oficial-general.....21

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....21

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.772, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Aprova a Diretriz Ministerial nº 2/2022, que regula o emprego das Forças Armadas na Operação CONTROLE.....21

PORTARIA GM-MD Nº 1.802, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....23

PORTARIA GM-MD Nº 1.885, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Revogação de Portaria.....33

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 149, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Designação para compor o Comitê Executivo do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos no Brasil – Pronasolos.....33

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.712, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Revoga a Portaria – C Ex nº 247, de 14 de maio de 2004, que criou o Estágio de Atualização de Operações Especiais.....34

PORTARIA – C Ex Nº 1.714, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª Edição, 2022.....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.715, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Normas para a Entrada de Acervos Arquivísticos no Arquivo Histórico do Exército e em outras Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB10-N-01.010), 1ª Edição, 2022.....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.717, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Reorganiza o 9º Grupamento Logístico.....35

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 684, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Aprova os Requisitos Operacionais (RO) do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RO-04.051), 1ª Edição, 2022.....36
PORTARIA – EME/C Ex Nº 685, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.021), 2ª Edição, 2022.....36
PORTARIA – EME/C Ex Nº 686, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.010), 2ª Edição, 2022.....37
PORTARIA – EME Nº 687, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Plano de Acolhimento do 1º Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas V2-1 NAURU no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010).....37
PORTARIA – EME/C Ex Nº 688, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Revoga a Portaria – EME/C Ex nº 052, de 26 de maio de 2004, que normatizou o Estágio de Atualização de Operações Especiais e a Portaria – EME/C Ex nº 053, de 26 de maio de 2004, que aprovou as Diretrizes para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Atualização de Operações Especiais.....44
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 689, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Atribui número de código para o 9º Batalhão de Saúde.....44
PORTARIA – EME/C Ex Nº 690, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....45
PORTARIA – EME/C Ex Nº 691, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....46
PORTARIA – EME/C Ex Nº 692, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).....47
PORTARIA – EME/C Ex Nº 693, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 658, de 3 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).....48
PORTARIA – EME/C Ex Nº 694, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).....48
PORTARIA – EME/C Ex Nº 695, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....49

PORTARIA – EME/C Ex Nº 696, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 609, de 3 de dezembro de 2021, que alterou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....51
PORTARIA – EME/C Ex Nº 697, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Cria o Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.....52
PORTARIA – EME/C Ex Nº 698, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.....52
PORTARIA – EME/C Ex Nº 699, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Inclusão do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva em grupamento de incorporação.....53
PORTARIA – EME/C Ex Nº 700, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.....53
PORTARIA – EME/C Ex Nº 701, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Cria o Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos....54
PORTARIA – EME/C Ex Nº 702, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos.....54

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
PORTARIA – DEC/C Ex Nº 042, DE 31 DE MARÇO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.005).....55
PORTARIA – DEC/C Ex Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2022
Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003).....56

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova a atualização do Estandarte Histórico ao Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....56
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 082, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Aprova as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (EB60-N-05.003), 1ª Edição, 2022.....59
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 083, DE 7 DE ABRIL DE 2022.
Estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016.....60
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 084, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Altera dispositivo da Portaria nº 014 – DECEx/C Ex, de 31 de janeiro de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação dos Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2023.....63

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 166, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Caderno de Instrução Sobrevivência na Selva (EB70-CI-11.466), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....63

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 167, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Caderno de Instrução Pelotão de Engenharia de Combate (EB70-CI-11.467), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....64
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 168, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Caderno de Instrução Emprego do Guia de Montanha (EB70-CI-11.468), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....64
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 169, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Programa-Padrão de Adestramento da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em apoio às Operações Especiais (EB70-PP-11.210), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.....65
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 170, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Aeromóvel (EB70-PP-11.276), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.....65

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA GM-MD Nº 1.894, DE 4 DE ABRIL DE 2022(*)
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....66

COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Apostilamento.....67
PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 260, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....68
PORTARIA – C Ex Nº 311, DE 31 DE MARÇO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 314, DE 1º DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 316, DE 1º DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 317, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Autorização para viagem ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 319, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 320, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação de Instrutor de Operações Tipo Polícia.....74
PORTARIA – C Ex Nº 321, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação de Monitor de Operações Tipo Polícia.....75
PORTARIA – C Ex Nº 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....75
PORTARIA – C Ex Nº 329, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.....76
PORTARIA – C Ex Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....76

PORTARIA – C Ex Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....77
PORTARIA – C Ex Nº 332, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Exoneração de Adjunto de Comando....77
PORTARIA – C Ex Nº 333, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....77
PORTARIA – C Ex Nº 334, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....78
PORTARIA – C Ex Nº 335, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....78
PORTARIA – C Ex Nº 336, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....78
PORTARIA – C Ex Nº 337, DE 5 DE ABRIL DE 2022
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....79
PORTARIA – C Ex Nº 338, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....79
PORTARIA – C Ex Nº 340, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....80
PORTARIA – C Ex Nº 341, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Designação para curso no exterior....80

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 020, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....80
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 021, DE 4 DE ABRIL DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....81

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento....81
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....81
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 106, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....82
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 107, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....83
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 108, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....84
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 109, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....88
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 110, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....88
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 111, DE 6 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....89
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 112, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze....90
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 113, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata....91

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 114, DE 7 DE ABRIL DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....92

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares das Forças Armadas:

I - ao Grau de Grande-Oficial:

a) Marinha do Brasil:

Almirante de Esquadra (FN) JORGE ARMANDO NERY SOARES;
Vice-Almirante ANDRÉ MORAES FERREIRA; e
Vice-Almirante ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO; e

b) Força Aérea Brasileira:

Major-Brigadeiro Intendente ALEXANDRE FALCONIERE DE TORRES;
Major-Brigadeiro do Ar DAVID ALMEIDA ALCOFORADO;
Major-Brigadeiro do Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA; e
Major-Brigadeiro do Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR.

(Decreto publicado no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às seguintes Organizações Militares brasileiras:

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE (Exército Brasileiro);
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (Exército Brasileiro);
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA (Marinha do Brasil); e
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA DO COMANDO DA AERONÁUTICA (Força Aérea Brasileira).

(Decreto publicado no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

Promoção nos Quadros Ordinário e Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) ao Grau de Oficial:

Coronel de Artilharia ADLER MOURA;
Coronel de Infantaria AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR;
Coronel de Cavalaria ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;
Coronel de Infantaria ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARAES;
Coronel de Artilharia ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI;
Coronel do Quadro de Material Bélico ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO;
Coronel de Infantaria ALEXANDRE MARCOS DE JESUS;
Coronel de Infantaria ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO;
Coronel de Infantaria ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO;
Coronel Médico AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
Coronel de Infantaria ANDERSON XAVIER DA SILVA;
Coronel de Cavalaria ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;
Coronel de Infantaria ANTONIO HERVÉ BRAGA JÚNIOR;
Coronel de Cavalaria CARLOS ALBERTO KLINGUELFUS MENDES;
Coronel de Cavalaria CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA;
Coronel de Infantaria CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA;
Coronel de Artilharia CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA;
Coronel de Artilharia CEZAR CARRIEL BENETTI;
Coronel de Infantaria CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;
Coronel de Artilharia DANILO SILVA MAIA;
Coronel de Artilharia DENILSON SILVA DE MIRANDA;
Coronel de Artilharia DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO;
Coronel de Infantaria DIÓGENES DE SOUZA GOMES;
Coronel de Infantaria EDUARDO DA VEIGA CABRAL;
Coronel de Infantaria ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
Coronel de Artilharia ERLON PACHECO DA SILVA;
Coronel do Quadro de Material Bélico ERON PACHECO DA SILVA;
Coronel de Infantaria FLÁVIO MOREIRA MATHIAS;
Coronel de Engenharia FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO;
Coronel de Infantaria FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO;
Coronel de Artilharia FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI;
Coronel de Infantaria GELSON DE SOUZA;
Coronel de Infantaria GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;
Coronel de Infantaria HALLEY BEZERRA DANTAS;
Coronel de Artilharia IGOR LESSA PASINATO;
Coronel de Infantaria ITALO MAINIERI JUNIOR;
Coronel de Intendência JASON SILVA DIAMANTINO;
Coronel Médico JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
Coronel de Cavalaria JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO;
Coronel de Comunicações JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA;

Coronel de Infantaria JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA;
Coronel de Infantaria JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA;
Coronel de Cavalaria LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL;
Coronel de Artilharia LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA;
Coronel de Infantaria MARCEL CORDEIRO FREIRE;
Coronel de Infantaria MARCELO LUIZ ZENI;
Coronel de Infantaria MARCELO MASSETTI PEREIRA;
Coronel de Infantaria MARCIO COSSICH TRINDADE;
Coronel de Infantaria MARCO ANTONIO GUIMARÃES INNECCO;
Coronel de Cavalaria MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
Coronel de Engenharia MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
Coronel de Artilharia MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO;
Coronel de Intendência MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
Coronel de Infantaria MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD;
Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO;
Coronel de Cavalaria MAURO SANTOS TEIXEIRA;
Coronel de Infantaria MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR;
Coronel de Infantaria NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
Coronel de Engenharia PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA;
Coronel de Artilharia PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR;
Coronel de Infantaria PAULO EDSON SANTA BARBA;
Coronel de Infantaria PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO;
Coronel de Artilharia RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES;
Coronel de Cavalaria RENATO JOSE MADUREIRA ROCHA;
Coronel de Infantaria RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
Coronel de Intendência RICARDO SÉRGIO DE SOUZA;
Coronel de Artilharia RICHARD ALVES FIORAVANTE;
Coronel de Infantaria ROBERTO FURTADO BATISTA;
Coronel de Infantaria ROBERTO GLICÉRIO CABRAL JUNIOR;
Coronel de Infantaria RODNEI SILVA DOS SANTOS;
Coronel Médico RODRIGO BRUM TOLEDO;
Coronel de Infantaria RODRIGO LOTT DE MORAES;
Coronel de Engenharia RONALDO ISABEL DOS REIS;
Coronel Médico RUBENS RICARDO BRITTO COIMBRA;
Coronel de Cavalaria TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO;
Coronel de Infantaria WALMORÉ DE MORAES LACOURT;
Coronel de Infantaria WELLINGTON VALONE BARBOSA;
Coronel de Infantaria WELTON GOMES MAIA JUNIOR;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ADALBERTO CASTRO DE MOURA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais AMARILDO BATISTA ALEXANDRE;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais DELSON LEOPOLDO FERREIRA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais GENILDO ANTONIO DE CARVALHO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais IRINEU DIAS CORRÊA JUNIOR;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ LEONCIO NOGUEIRA JUNIOR;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ ANTONIO SOBREIRO PEREIRA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MOABE HENRIQUE DA ROCHA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RENATO LUIZ RAMOS INOUE;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RILDO SOUZA CAMPOS;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RIVANILDO GOMES DOS SANTOS;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ROMILDO SALVINO PEREIRA JUNIOR;

Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais RONALDO TRINDADE NUNES;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais VAGNER BRANDÃO CHAGAS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALCIONE PIVETTA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALEX SANDRO BATISTA SANTANA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DORIVAL ALVES DE LIMA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EMERSON DO NASCIMENTO FERRAZ;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FABIO BARBOSA CAVALCANTI;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FERNANDO ADALBERTO THEOBALD;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais IVANILDO DE SOUZA COELHO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JAILTON CÉSAR PADILHA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO EVANGELISTA CORRÊA NETO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOILDO DA SILVA OLIVEIRA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JONAS CHAGAS MEDINA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ VALGÉRIO MELO SOARES;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JURANDIR ELOY FERREIRA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ CLAUDIO DE PAIVA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCO ANTONIO GREGOL;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MAURO FRANCISCO PAZ MACEDO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NILTON CASSIANO DE MELO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO RICARDO VENES KAUS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RONALDO DE OLIVEIRA FREITAS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RONALDO FOSTER ALMEIDA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SERGIO EVANDRO RAMOS TAKACHI;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WAGNER CASTRO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WEMERSON NERES SOARES;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILLIAM PONTES MENDES;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais DELCIO PIVETTA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDSON AMANCIO DE MORAES;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDSON LUIS HOLLAND;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais HUMBERTO PEREIRA DA SILVA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MÁRCIO COSTA RAMALHO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais NEESKENS SILVA FERNANDES;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO CESAR GUISSO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RENATO PEREIRA UDUWANAGE;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais RICARDO DA SILVA VIEIRA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALDENIR DE SOUZA MACHADO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WANDERSON LUIZ CORNI; e
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA; e

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) ao Grau de Oficial:

Coronel R/1 ANDERSON PEDREIRA SILVA;
Coronel R/1 ANSELMO RANGEL DOS ANJOS;
Coronel R/1 EVALDO FERREIRA BAPTISTA;
Coronel R/1 FÁBIO EL-AMME PARANHOS;
Coronel R/1 FUEDE FÉRES JÚNIOR;
Coronel R/1 MÁRCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO;
Coronel R/1 MARCOS DE SANT ANNA;

Coronel R/1 OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA;
Coronel R/1 ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES;
Coronel R/1 VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA;
Capitão R/1 CARLOS AUGUSTO MACHADO;
Capitão R/1 CHARLES GONÇALVES DA SILVA;
Capitão R/1 DENIS JOSE DOS SANTOS FREITAS;
Capitão R/1 FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA;
Capitão R/1 HENRI DA SILVA TORRES;
Capitão R/1 JOSÉ ALVES BARRETO;
Capitão R/1 SÉRGIO LUÍS MOREIRA DO COUTO; e
Capitão R/1 WASHINGTON LUIS RIBEIRO CARDOSO PIRES.

(Decreto publicado no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares das Forças Armadas e personalidades brasileiras:

a) no Grau de Grande-Oficial:

i) Marinha do Brasil:
Vice-Almirante ALEXANDRE RABELLO DE FARIA;
Vice-Almirante AMAURY CALHEIROS BOITE JUNIOR;
Vice-Almirante EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA;
Vice-Almirante GILBERTO SANTOS KERR;
Vice-Almirante (Md) HUMBERTO GIOVANNI CANFORA MIES;
Vice-Almirante PAULO RENATO ROHWER SANTOS; e
Vice-Almirante (RM1) ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA;

ii) Força Aérea Brasileira:
Major-Brigadeiro do Ar JEFFERSON CESAR DAROLT; e

iii) Personalidades Brasileiras:
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Senado Federal;
ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA, Presidente da Câmara dos Deputados;
ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;
VITOR HUGO ARAUJO ALMEIDA, Deputado Federal;
JULIANO FÉRES NASCIMENTO, Embaixador;
NESTOR JOSÉ FORSTER JUNIOR, Embaixador;
OTÁVIO BRANDELLI, Embaixador;
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, Secretário de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa;
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS, Secretário-Executivo do Ministério da Economia; e
JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União;

b) no Grau de Comendador:

i) Marinha do Brasil:

Contra-Almirante (IM) ALEXANDRE CHAVES DE JESUS;
Contra-Almirante BRUNO DE MORAES BITTENCOURT NETO;
Contra-Almirante (Md) OSCAR ARTUR DE OLIVEIRA PASSOS; e
Contra-Almirante (RM1) CARLOS AUGUSTO CHAVES LEAL SILVA; e

ii) Força Aérea Brasileira:

Brigadeiro do Ar ADOLFO ALEIXO DA SILVA JÚNIOR;
Brigadeiro Intendente ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA;
Brigadeiro do Ar ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO;
Brigadeiro do Ar CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES;
Brigadeiro Médico CLOER VESCIA ALVES;
Brigadeiro de Infantaria LUIZ CLAUDIO TOPAN;
Brigadeiro Intendente LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA;
Brigadeiro do Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO;
Brigadeiro do Ar MARCELO GOBETT CARDOSO;
Brigadeiro de Infantaria MARCELO ROSA COSTA; e
Brigadeiro Médico MARCOS VIEIRA MAIA;

c) no Grau de Oficial:

i) Marinha do Brasil:

Capitão de Mar e Guerra ALVARO VALENTIM LEMOS;
Capitão de Mar e Guerra MARCELO LANCELLOTTI;
Capitão de Mar e Guerra NEYDER CAMILLO DE BARROS; e
Capitão de Mar e Guerra RICARDO AUGUSTO CORRÊA NETTO GUIMARÃES; e

ii) Força Aérea Brasileira:

Coronel Aviador CHRYSTIAN ALEX SCHERK CICCACIO;
Coronel Aviador FÁBIO LUÍS CUZZIOL;
Coronel Aviador FERNANDO PRÓCOPIO DOS SANTOS;
Coronel Aviador JOELSON RODRIGUES DE CARVALHO;
Coronel Aviador KAZUHIKO TODA;
Coronel Aviador RICARDO GUERRA REZENDE; e
Coronel Aviador SANDRO BERNARDON; e

d) no Grau de Cavaleiro:

i) Marinha do Brasil:

Capitão de Fragata (EN) HELIO MENDES SALMON;
Suboficial (AR-SB) ELDER ANDREAZZI DE OLIVEIRA; e
Suboficial (HN) LUIZ DOS SANTOS ARAÚJO; e

ii) Força Aérea Brasileira:

Suboficial QSS BCT JOSIEL DE CARVALHO FERREIRA; e
Suboficial QSS BEI ROBSON RIBAS DE GOIS; e

II - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar:

a) no Grau de Oficial:

Coronel SEBASTIÃO JOAQUIM REBOUTA MACEDO (Portugal).

(Decreto publicado no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2022

Admissão nos Quadros Ordinário e Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) no Grau de Cavaleiro:

Coronel de Infantaria ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
Coronel de Artilharia ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES;
Coronel de Intendência ALDRIN BASTOS PEREIRA;
Coronel de Intendência ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES;
Coronel de Artilharia ALEX DALL OSSO MINUSSI;
Coronel de Infantaria ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE;
Coronel de Artilharia ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
Coronel de Infantaria ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS;
Coronel de Cavalaria ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOÇO;
Coronel de Cavalaria ALEXANDRE MOLINER;
Coronel de Intendência ALLAN ARES PEDROSA PINTO;
Coronel de Infantaria ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
Coronel de Cavalaria ANDRÉ CRIVANO ESPINHA;
Coronel de Engenharia ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
Coronel de Cavalaria ANGELO MOREIRA CARNAVAL;
Coronel de Comunicações BERNARDINO SANT ANA JUNIOR;
Coronel de Cavalaria CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
Coronel de Cavalaria CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY;
Coronel de Infantaria CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES;
Coronel de Infantaria CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS;
Coronel de Artilharia CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS;
Coronel de Infantaria CHARLES DOMINGUES DA SILVA;
Coronel de Comunicações CLAUBER GUIMARÃES RÊGO;
Coronel de Engenharia CLAUBER LOBATO LORENZONI;
Coronel de Artilharia CLAUDIO VIANA PEREIRA;
Coronel de Infantaria CLAYTON VAZ;
Coronel de Artilharia DURVAL DURÃES NETO;
Coronel de Artilharia EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO;
Coronel de Infantaria EDUARDO HOLCSIK;
Coronel de Infantaria ELEUSON MARCOS NUNES;
Coronel de Artilharia ELSON LYRA LEAL;
Coronel de Artilharia EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA;
Coronel de Cavalaria EMERSON COLPO GAIER DA ROSA;
Coronel de Cavalaria EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO;
Coronel de Infantaria ÉRICK VAZ DE CASTRO;
Coronel de Intendência ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES;
Coronel de Cavalaria FABIO ALVES DA COSTA;
Coronel de Engenharia FÁBIO BATISTA BOGONI;
Coronel do Quadro de Material Bélico FABRICIO LEITE SILVA;

Coronel de Artilharia FABRICIO RAMIRES PINTO;
Coronel de Comunicações FERNANDO DE FARIAS FERREIRA;
Coronel de Intendência FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO;
Coronel de Artilharia FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares FRAIDE BARRÊTO SALES;
Coronel do Quadro Complementar de Oficiais FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS;
Coronel de Infantaria FRANCISCO CORREIA LIMA NETO;
Coronel de Cavalaria FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA;
Coronel de Comunicações FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ;
Coronel de Artilharia GENÉSIO SOUZA JUNIOR;
Coronel de Infantaria GERSON DA SILVA VELASQUES;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares GLEIDSON SANTOS DA COSTA;
Coronel de Infantaria GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA;
Coronel de Cavalaria GUSTAVO SCHIFFNER;
Coronel de Infantaria HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR;
Coronel de Intendência HERON CLEMENTINO DE ANDRADE;
Coronel de Cavalaria HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
Coronel do Quadro de Material Bélico IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS;
Coronel de Intendência IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO;
Coronel de Cavalaria IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR;
Coronel de Artilharia IVAN URTADO DE ASSIS;
Coronel de Artilharia JAICK DAMASIA CHIPOLINE;
Coronel do Quadro de Material Bélico JASON FERRARI RISSO;
Coronel do Quadro de Material Bélico JEANDRÉ MAGNONE OTTONI;
Coronel de Engenharia JOÃO SOUZA DE SA FILHO;
Coronel de Engenharia JOILSON SILVA LIMA;
Coronel de Engenharia JONNY FERREIRA MACHADO;
Coronel de Cavalaria JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR;
Coronel de Artilharia JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS;
Coronel de Artilharia JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS;
Coronel de Engenharia JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR;
Coronel de Infantaria JULIO CEZAR FIDALGO ZARY;
Coronel de Artilharia LEANDRO FERNANDES MORAES;
Coronel de Cavalaria LEONARDO ARÊAS DANTAS;
Coronel de Infantaria LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET;
Coronel de Infantaria LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA;
Coronel de Infantaria LUCIANO DA SILVA MELLO;
Coronel de Artilharia LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA;
Coronel de Comunicações LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA;
Coronel de Infantaria LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA;
Coronel de Artilharia LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CUNHA;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
Coronel de Infantaria LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;
Coronel de Infantaria LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS;
Coronel de Artilharia MARCEL MADEIRA DE JESUS;
Coronel de Artilharia MARCELO CAVALIERE;
Coronel de Engenharia MARCELO FLORENTINO BORLINA;
Coronel de Intendência MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS;
Coronel de Infantaria MARCELO MONTEIRO MALTEZ;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares MARCELO PACHECO;
Coronel de Intendência MARCELO SAMPAIO PEREIRA;
Coronel de Artilharia MÁRCIO RICARDO GRALA;

Coronel de Infantaria MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares MARCOS CARVALHO BARCELLOS;
Coronel de Comunicações MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA;
Coronel de Infantaria MARCOS ROBERTO BOAVENTURA;
Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS GONÇALVES NOGUEIRA;
Coronel de Engenharia MARTON DANIEL GRALA;
Coronel de Cavalaria MAURICIO AVELAR TINOCO;
Coronel de Intendência MAURICIO DA SILVA RANGEL;
Coronel de Intendência NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
Coronel de Infantaria OLAVO LISBOA KRUCHAK;
Coronel do Quadro de Material Bélico ORLANDO MAIA BARBOSA;
Coronel de Cavalaria OTHON GOMES MELO;
Coronel de Infantaria PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
Coronel de Infantaria PAULO LAMMARDO DE NOVAIS;
Coronel de Cavalaria PAULO UBIRAJARA MENDES;
Coronel de Engenharia PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO;
Coronel de Comunicações PIERRE GALDINO DE PIETRO;
Coronel de Infantaria PIETRO CARLO HAINE STEFFEN;
Coronel de Artilharia RAFAEL MACHADO BARROS;
Coronel de Infantaria RAYMUNDO PIRES MONTEIRO;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares REINALDO TEIXEIRA DELFINO;
Coronel de Artilharia RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
Coronel de Infantaria ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR;
Coronel de Cavalaria ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO;
Coronel de Infantaria RODRIGO COZENDEY PIRES;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA;
Coronel de Artilharia RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR;
Coronel de Infantaria RUI MARTINS DA MOTA;
Coronel de Cavalaria SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ;
Coronel de Cavalaria SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO;
Coronel de Cavalaria SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
Coronel Médico SÉRGIO LUIS HAMMES;
Coronel de Infantaria SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA;
Coronel de Infantaria SERGIO RICARDO REIS MATOS;
Coronel de Infantaria SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ;
Coronel do Quadro de Engenheiros Militares STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR;
Coronel de Infantaria SYLVIO TORRES DOKTORCZYK;
Coronel de Infantaria TIAGO CORRADI JUNQUEIRA PINTO;
Coronel de Infantaria TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA;
Coronel Médico UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
Coronel de Cavalaria URUBATÃ MUTERLE GAMA;
Coronel de Comunicações VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
Coronel de Infantaria WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR;
Coronel do Quadro de Material Bélico WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
Coronel Médico YAMAR EIRAS BAPTISTA;
Tenente-Coronel de Infantaria EDSON AITA;
Tenente-Coronel de Comunicações ERNESTO PASTL NETO;
Tenente-Coronel de Infantaria FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
Tenente-Coronel de Cavalaria GUILHERME SANTANA EBRE;
Tenente-Coronel de Infantaria LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;
Tenente-Coronel de Intendência MANFRINI DE ASSIS;
Tenente-Coronel do Quadro Complementar de Oficiais MARÇAL DE LIMA HOKAMA;
Tenente-Coronel do Quadro Complementar de Oficiais MARCELO PIRES DE CAMARGO;

Tenente-Coronel de Infantaria NÉLIO MOURA BERTOLINO;
Tenente-Coronel de Infantaria RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
Tenente-Coronel de Engenharia SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDRIELY CIRINO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais CLAUDIO HENRIQUE JERÔNIMO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ELAIR DE JESUS SANTOS;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ELTON LUIS LEITE;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais IVAIR LÉSLIE MONTEIRO IRADES;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO MARIA SALDANHA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOAQUIM DIAS GONÇALVES;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JORGE PINHEIRO BLANCO JUNIOR;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ MAURICIO GOMES FONSÊCA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ ROBSON DINIZ;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais KLINGER CADETE CUNHA;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais MARIO DELMAR CARNEIRO;
Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADAILTON SALUSTIANO DA SILVA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDERSON RAMOS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais BISMARCK LEITE DE FARIAS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CARLOS ROBERTO BARROS PEREIRA JÚNIOR;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CELSO RODRIGUES GÓES;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDSON ABILIO DA SILVA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EMERSON SILVEIRA BARCELLOS;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ETEVALDO DE SOUZA BARBOSA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA BONFIM;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais GUTEMBERG JESUS DE SOUZA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JAIRO DE OLIVEIRA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JÚLIO CÉSAR LEMOS MALVEIRA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LEANDRO CARVALHO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MAGNO DA SILVA PINTO;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MOISES CRISTIANO BENITES KISIEL;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais OSMAR RIBEIRO JUNIOR;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ROGÉRIO DIAS ALMEIDA;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VITÉLIO OLIARI;
Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILLIAM PEREIRA BRAGA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ADRIANO ALVES TEPERINO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais AIRTON PIANI FRESCURA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ALEXSANDRO ALBERTO MARIA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ANDERSON DOS SANTOS LEITE;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ANTÔNIO AUGUSTO DA ROCHA NETO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais CRISTIANO LOPES PEIXOTO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EDSON LUÍS BIZZI;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EURICO AMARO DA SILVEIRA NETO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EVERSON MATTOS;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais EVORI ANTÔNIO FRIGO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais FABIANO SILVEIRA MACHADO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais ISAAC CARVALHO DA SILVA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais IVAN ARAUJO DE MEDEIROS;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO JOSÉ PEREIRA BENEVIDES;

Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LEO MACHADO BOTELHO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais LUIZ ANTONIO DE LIMA DONADA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais MARCELO CORRÊA DA COSTA;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais OSVANDO GALVAN RIBEIRO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SERIVALDO CARLOS DE ARAUJO;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais SIDCLEI BRAGA FERNANDES;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais VALDONES SILVEIRA LEMES;
Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais WILLIAM PACHECO DE LIMA;
Subtenente de Infantaria ADILSON ALVES DE FREITAS;
Subtenente de Comunicações AGEU LUZ DE SOUZA;
Subtenente de Engenharia ALEX DONIZETE VASCONCELOS;
Subtenente de Infantaria ALEXANDER MOZEIKA;
Subtenente de Comunicações ALEXANDRE AMORIM BATISTA DA SILVA;
Subtenente de Infantaria ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA;
Subtenente de Comunicações ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA;
Subtenente de Intendência ALEXANDRE PINTO MEDEIROS;
Subtenente de Comunicações ALEXSANDER NASCIMENTO NUNES;
Subtenente de Engenharia ALTAIR DE CARVALHO MENDES;
Subtenente de Comunicações ANDERSON CARVALHO SOARES;
Subtenente de Infantaria ANDRÉ GUSTAVO VALE DE OLIVEIRA;
Subtenente de Material Bélico ANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE;
Subtenente de Topografia ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO;
Subtenente de Material Bélico CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES;
Subtenente de Artilharia CARLOS EDUARDO DE MACEDO;
Subtenente de Engenharia CARLOS ERNANI ZEMOLIN;
Subtenente de Intendência CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO;
Subtenente de Infantaria CELSO LOBATO DANTAS;
Subtenente de Infantaria CLÁUDIO DE ALMEIDA CRUZ;
Subtenente de Comunicações CLAUDIO MARCOS DA SILVA ZIMBRAO;
Subtenente de Comunicações DIRCEU LUIS KRAEMMER;
Subtenente de Comunicações EBERLEI CHAVES DA SILVA;
Subtenente de Cavalaria EDSON LUÍS MARQUES ALVIENE;
Subtenente de Artilharia EDVAL SOARES BARRETO;
Subtenente de Material Bélico EDVALDO ALVES BARBOSA;
Subtenente de Infantaria ELIAS CORREIA DE SANTANA;
Subtenente de Artilharia ELTON PINHEIRO AGUIAR;
Subtenente de Cavalaria EVANDRO JOSÉ MARTINS JORGE;
Subtenente de Material Bélico FLÁBIO ISERHARDT PINTO;
Subtenente de Saúde FLAMBER TORMEM CANCELLA;
Subtenente de Comunicações FRANCISCO TORQUATO DE MASIN FILHO;
Subtenente de Infantaria FRANSUELSON DOS ANJOS ARAÚJO;
Subtenente de Artilharia GEORGE RICARDO DE AGUIAR DROBNICKI;
Subtenente de Infantaria GUSTAVO DARDE RUIZ;
Subtenente de Infantaria HERLI DA CONCEIÇÃO;
Subtenente de Engenharia HUMBERTO ALVES DOS SANTOS;
Subtenente de Infantaria IVANILTO NEGREIRO COELHO;
Subtenente de Infantaria JÂNIO DE ARAÚJO PAIVA;
Subtenente de Infantaria JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO;
Subtenente de Cavalaria JORGE ANTONIO COELHO DA CONCEIÇÃO;
Subtenente de Comunicações JOSE MARCOS DA EIRA LEITE;
Subtenente de Artilharia JULIANO DE ANDRADE MELLO;

Subtenente de Infantaria LENINE DE SOUZA LIMA;
Subtenente de Infantaria LUCIANO RECH;
Subtenente de Engenharia LUÍS ERIVELTON DIAS DE ALMEIDA;
Subtenente de Saúde MARCELO CARVALHO ALEXANDRE;
Subtenente de Infantaria MARCOS ANTONIO ALVES;
Subtenente de Material Bélico MARCOS JOSÉ HERNANDES DA SILVA;
Subtenente de Cavalaria NEURI ANTONIO DAL SANTO TONDOLO;
Subtenente de Infantaria PAULO ROBERTO NOGUEIRA;
Subtenente de Engenharia PEDRO OMAR RIBEIRO DA ROCHA;
Subtenente de Intendência REGILSON MARQUES SOUSA;
Subtenente de Intendência RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES;
Subtenente de Comunicações ROGERIO DE SOUZA ROSA;
Subtenente de Infantaria RONNY ALEX NASCIMENTO;
Subtenente de Infantaria ROSIVALDO MENEZES MENDONÇA;
Subtenente de Infantaria VICENTE DESIDÉRIO RESENDE;
Subtenente de Artilharia VLADIMIR DE SOUZA DIAS;
Subtenente de Manutenção de Comunicações WESLEY CESAR TOLEDO;
Subtenente de Engenharia WILSON LINARDE GOMES;
Segundo-Sargento do Quadro Especial CLEITON DE JESUS OLIVEIRA;
Segundo-Sargento do Quadro Especial DEJAIR NUNES DE SOUZA; e
Segundo-Sargento do Quadro Especial RAIMUNDO DAS CHAGAS DA SILVA MARTINS; e

II - no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares do Exército:

a) no Grau de Cavaleiro:

Coronel R/1 ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA;
Coronel R/1 ANTONIO ROGERIO MONTEIRO MERGULHÃO;
Coronel R/1 DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO;
Coronel R/1 EDUARDO SHIGUERU HAMAOKA;
Coronel R/1 FRANCISCO WINDSON CAVALCANTI MENDES;
Coronel R/1 GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA;
Coronel R/1 JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO;
Coronel R/1 JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR;
Coronel R/1 JOSIBERTO JOEL OLIVEIRA MARINHO – post mortem;
Coronel R/1 LINDALVA DE CASTRO REIS;
Coronel R/1 MAC AMARAL CARTAXO;
Coronel R/1 MARCELO DE MELLO RIBEIRO;
Coronel R/1 MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO;
Coronel R/1 ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR;
Coronel R/1 PAULO JERÔNIMO CARDOSO WATERLOO;
Coronel R/1 PAULO RENATO DOS SANTOS CANDIDO;
Coronel R/1 TITO TAVARES;
Tenente-Coronel R/1 ELCIO DE BARROS GALÍCIA;
Tenente-Coronel R/1 GIZELE SANTOS DE ARAUJO;
Tenente-Coronel R/1 HEITOR FREIRE DE ABREU;
Capitão R/1 ANDERSON HARUMI ARAI;
Capitão R/1 EDILSON COSTA CUSTÓDIO;
Capitão R/1 GILSON RIBEIRO DE SAMPAIO;
Capitão R/1 JOSÉ PEREIRA DE SOUZA;
Capitão R/1 MAURO SERGIO VIEIRA;
Capitão R/1 VLADIMIR PEREIRA VERGARA; e
Segundo-Sargento R/1 RONALDO PEREIRA DA SILVA.

(Decreto publicado no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 68, de 8 ABR 22 – Seção 2)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, e no art. 96, caput, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 31 de março de 2022, para a reserva remunerada, o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 68, de 8 ABR 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.772, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Diretriz Ministerial nº 2/2022, que regula o emprego das Forças Armadas na Operação CONTROLE.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 16 e no art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo nº 60240.000137/2022-87, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 2/2022, que regula o emprego das Forças Armadas na Operação CONTROLE, na forma do Anexo a esta Portaria.

ANEXO
DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 2/2022

OPERAÇÃO CONTROLE

De acordo com o Decreto Presidencial nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, o Senhor Presidente da República reconheceu a situação de vulnerabilidade no estado de Roraima, decorrente de fluxo migratório provocado pela crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, que resulta no aumento populacional desordenado e imprevisível, na dificuldade de prestação dos serviços públicos essenciais e na necessidade de acolhimento humanitário no território nacional.

Na Diretriz Ministerial nº 03/2018, de 28 de fevereiro de 2018, foi autorizada a execução da Operação ACOLHIDA, sob a coordenação deste Ministério, com o emprego dos meios necessários para o apoio logístico a órgãos públicos, com vistas a cooperar no desenvolvimento de atividades humanitárias, no estado de Roraima.

Em complemento às ações humanitárias, por meio da Diretriz Ministerial nº 04/2018, de 28 de fevereiro de 2018, foi autorizada a execução da Operação CONTROLE, tendo em vista a necessidade do apoio do Exército Brasileiro aos órgãos responsáveis pelo controle migratório na região.

Perante a atual conjuntura, entende-se que a Operação CONTROLE é fator primordial para o bom desempenho da Operação ACOLHIDA, que poderá ter sua execução comprometida, caso fique estanque às ações de segurança proporcionadas pela Operação CONTROLE.

Assim, visando à estabilidade na faixa de fronteira do Município de Pacaraima-RR por intermédio do controle do fluxo migratório ilegal e da repressão aos delitos transfronteiriços na região, e com fundamento no parágrafo único do art. 16 e no art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004,

DETERMINO:

1. ao Comandante do Exército Brasileiro, que:

1.1 permaneça executando a Operação CONTROLE, por meio da intensificação da vigilância na linha de fronteira próxima à Cidade de Pacaraima-RR, em coordenação com os órgãos responsáveis pelo controle migratório na região e de forma complementar aos Órgãos de Segurança Pública Federais e Estaduais, objetivando coibir os crimes transfronteiriços, com foco naqueles relacionados ao fluxo migratório de cidadãos venezuelanos para o Território Nacional;

1.2 apoie, mediante demanda, os órgãos federais responsáveis pelo controle do fluxo migratório na região;

1.3 fique em condições de apoiar a evacuação de pessoas que estejam em serviço nas instalações da Operação ACOLHIDA, localizadas fora das áreas sob administração militar, para uma área militar em segurança;

1.4 determine que as atividades desenvolvidas na Operação sejam informadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA); e

1.5 informe ao EMCFA as necessidades de recursos financeiros para a execução da Operação;

2. ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), que:

2.1 encaminhe, ao Comando do Exército Brasileiro, as instruções para o emprego na Operação CONTROLE atualizadas;

2.2 realize gestões junto ao Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Comando de Operações Terrestres, para que as ações da vigente Operação CONTROLE se mantenham diuturnamente, devidamente coordenadas com as tarefas da Operação ACOLHIDA;

2.3 mantenha o acompanhamento permanente da Operação e informe ao Ministro de Estado da Defesa do andamento e resultados das ações;

2.4 mantenha, quando necessário, ligação com as autoridades federais e estaduais envolvidas com as ações; e

2.5 encaminhe, à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, as eventuais necessidades de recursos financeiros exigidos para a Operação;

3. ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro de Estado da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a Operação;

4. ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, que organize a Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Defesa para atuar em estreita coordenação com o Exército Brasileiro; e

5. ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

6. Fica revogada a Diretriz Ministerial nº 04/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 7 ABR 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 1.802, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.925, de 19 de julho de 2019, no Decreto nº 9.965, de 8 de agosto de 2019, no Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60582.000027/2022-44, resolve:

CAPÍTULO I
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

.....

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - Comandante Logístico;

VIII - Comandante de Operações Terrestres;

IX - Secretário de Economia e Finanças;

X - Comandante Militar da Amazônia;

XI - Comandante Militar do Leste;

XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;

XIV - Comandante Militar do Oeste;

XV - Comandante Militar do Sudeste;

XVI - Comandante Militar do Sul;

XVII - Comandante Militar do Planalto;

XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

XIX - Subcomandante Logístico;

XX - Subcomandante de Operações Terrestres;

XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;

XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

XXVI - Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações;

XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;

XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;

XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;

XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;

XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Diretor de Abastecimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXVIII - Diretor de Material;

LXIX - Diretor de Material de Aviação do Exército;

LXX - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXI - Diretor de Obras Militares;

LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXV - Diretor de Saúde;

LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVII - Diretor de Serviço Militar;

LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXII - Chefe do Centro de Coordenação das Operações Logísticas do Comando Logístico;

LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIII - Comandante de Aviação do Exército;

CXIV - Comandante de Operações Especiais;

CXV - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;

CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;

CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;

CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVI - Subdiretor de Saúde;

CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;

CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;

CXLIX - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética;

CL - Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar;

CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;

CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia do Exército; e

CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética e de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

.....

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 4º Os cargos privativos de oficial-general da Marinha do Brasil são:

.....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;

II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e

III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

Art. 6º Os cargos privativos de oficial-general da Aeronáutica são:

.....

Art. 7º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, são:

.....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IX - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIII - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XV - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXIII - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXIV - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXV - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXVI - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXVII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXIX - Diretor do Departamento de Projetos Sociais da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXX - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXXI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXXII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXXIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXXIV - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXV - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXXVI - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXVII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXVIII - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIX - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XL - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XLI - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XLII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Genebra; e

XLIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Nova Iorque.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.340, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 55, Seção 1, Páginas 28 a 30, de 22 de março de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 6 ABR 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 1.885, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Revogação de Portaria.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.173, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45, Seção 1, Página 203, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 68, de 8 ABR 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 149, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designação para compor o Comitê Executivo do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos no Brasil – Pronasolos.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 13.979, de 5 de fevereiro de 2020, e nos incisos XV, XVI, XVII e XVIII do § 1º e nos §§ 4º e 5º do art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, bem como o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.269, de 6 de março de 2020, e o que consta nos autos do Processo nº 21000.044565/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Executivo do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos no Brasil – Pronasolos, os indicados pelos titulares dos Órgãos e Entidades a seguir representados:

I - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária:

.....

V - Diretoria de Serviço Geográfico do Comando do Exército do Ministério da Defesa:

a) Titular: Tenente-Coronel WAGNER BARRETO DA SILVA; e

b) Suplente: Major FELIPE ANDRÉ LIMA COSTA.

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 279, de 6 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 68, de 8 ABR 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.712, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria – C Ex nº 247, de 14 de maio de 2004, que criou o Estágio de Atualização de Operações Especiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 247, de 14 de maio de 2004, que criou o Estágio de Atualização de Operações Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.714, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria – C Ex nº 042, de 6 de fevereiro de 2008;

II - Portaria – C Ex nº 076, de 19 de fevereiro de 2009;

III - Portaria – C Ex nº 582, de 18 de agosto de 2009;

IV - Portaria – C Ex nº 852, de 13 de setembro de 2010;

V - Portaria – C Ex nº 061, de 4 de fevereiro de 2015,

VI - Portaria – C Ex nº 099, de 6 de fevereiro de 2018; e

VII - Portaria – C Ex nº 1.225, de 18 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.715, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Normas para a Entrada de Acervos Arquivísticos no Arquivo Histórico do Exército e em outras Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB10-N-01.010), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Entrada de Acervos Arquivísticos no Arquivo Histórico do Exército e em outras Organizações Militares do Exército Brasileiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: as Normas para a Entrada de Acervos Arquivísticos no Arquivo Histórico do Exército e em outras Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB10-N-01.010), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.717, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Reorganiza o 9º Grupamento Logístico.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizado o 9º Grupamento Logístico, com sede na cidade de Campo Grande-MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando do 9º Grupamento Logístico;

II - Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico;

III - 9º Batalhão de Manutenção;

IV - 9º Batalhão de Suprimento;

V - 18º Batalhão de Transporte; e

VI - 9º Batalhão de Saúde.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências necessárias à implementação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.075, de 21 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 684, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Aprova os Requisitos Operacionais (RO) do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RO-04.051), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais (RO) do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RO-04.051), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: os Requisitos Operacionais (RO) do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RO-04.051), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 685, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.021), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.021), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.021), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 686, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.010), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.010), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.010), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME Nº 687, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Plano de Acolhimento do 1º Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas V2-1 NAURU no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e VII, e art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Acolhimento do 1º Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas V2-1 NAURU no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setoriais e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PLANO DE ACOLHIMENTO DO 1º SISTEMA DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS V2-1 NAURU NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Regular as ações necessárias para o acolhimento do 1º Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) V2-1 NAURU, no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 372 – EME, de 17 AGO 16 – Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) e dá outras providências.

b. Portaria nº 432 – EME, de 10 OUT 17 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08-006).

c. Portaria nº 221 – EME, de 3 OUT 18 – Aprova a Diretriz para a Continuidade da Implantação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas no Exército Brasileiro (EB20-D-03.014).

d. Portaria nº 045 – COLOG, de 17 MAIO 19 – Aprova as Normas para a Logística dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) pertencentes aos Sistemas de Material de Emprego Militar (SMEM) (EB40-N-40.402).

e. Portaria nº 297 – EME, de 08 OUT 19 – Aprova os Requisitos Operacionais do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 2 (SARP NAURU) (EB20-RO-04.054), 2ª Edição, 2019.

f. Portaria nº 093 – EME, de 14 MAIO 20 – Aprova Diretriz de Iniciação do Projeto SARP.

g. Portaria nº 062 – COTER, de 27 MAIO 20 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 Vetores Aéreos da Força Terrestre, 2ª Edição, 2020.

h. Portaria – EME/C Ex nº 509, de 10 SET 21 – Constitui GT com o objetivo de estudar a centralização dos SARP.

i. Resumo Retrospectivo para Reunião Decisória a Distância – Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 2 (SARP NAURU), de 18 JUN 19.

j. Estudo de Viabilidade do Projeto de Implantação do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), no Exército Brasileiro, de 8 MAR 21.

3. OBJETIVOS

a. Elencar as ações necessárias e seus respectivos responsáveis para o adequado acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU do EB.

b. Apresentar cronograma de ações, estabelecendo marcos temporais para a consecução das atividades previstas para o acolhimento do 1º Sistema SARP V2-1 NAURU do EB.

c. Fornecer subsídios para que os órgãos envolvidos, direta ou indiretamente no acolhimento do SARP V2-1 NAURU, possam planejar e desenvolver suas ações decorrentes das atividades previstas no cronograma.

d. Coordenar as atividades para que não haja sobreposição de esforços e para que os meios SARP estejam disponíveis aos órgãos e comandos interessados nos momentos e nos locais necessários.

e. Incorporar o novo Sistema de Material de Emprego Militar (SMEM) de forma planejada, sistêmica, eficiente e segura.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações iniciais

1) O instrumento principal para a operacionalização do 1º Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas adquirido é o contrato nº 135/2019-COLOG/DMAvEx, de 10 de dezembro de 2019, para a aquisição de 1 (um) SARP, englobando o treinamento de pessoal para o recebimento, a operação do sistema durante a vigência do contrato e o Suporte Logístico Integrado (SLI) por 3 (três) anos após o recebimento definitivo do sistema, incluindo suprimento de peças consumíveis e conjuntos de reparação, ferramental, documentação técnica e serviços para a sustentabilidade logística do SMEM.

2) Após a entrega do 1º SARP, seguir-se-ão os recebimentos provisório e definitivo, o SLI e a avaliação técnica no Comando de Aviação do Exército (CAvEx)/Comando Militar do Sudeste (CMSE). Ao término da avaliação técnica está previsto o transporte para o 3º Batalhão de Aviação do Exército (3º BAvEx), na cidade de Campo Grande-MS, iniciando-se, então, a avaliação operacional e a experimentação doutrinária, culminando com a homologação do SMEM.

b. Acolhimento sistêmico

1) O acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU representa uma nova capacidade para a Força Terrestre (F Ter) exigindo uma coordenação sistêmica, observando todos os aspectos geradores de capacidade tais como doutrina, organização, adestramento, material, ensino, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI), para que esta atividade complexa tenha eficiência e segurança.

2) Assim, o presente documento apresenta as atividades previstas e as principais atribuições das diversas partes interessadas no acolhimento do SARP, cujo detalhamento das atividades e tarefas correlatas ficarão a cargo dos respectivos órgãos.

3) Estes atores deverão mapear adequadamente os processos organizacionais no escopo de suas atribuições, de modo a identificar as atividades previstas, os custos, as metas intermediárias, as medidas administrativas, os riscos e as estruturas organizacionais a serem empregadas para o sucesso deste acolhimento.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

NÚMERO	ATIVIDADES PREVISTAS
1	Apresentação do 1º SARP V2-1 NAURU (Contratada)
2	Recebimento Provisório do 1º SARP V2-1 NAURU
3	Recebimento Definitivo do 1º SARP V2-1 NAURU
4	Avaliação Técnica do 1º SARP V2-1 NAURU
5	Transporte do SARP V2-1 NAURU para Campo Grande-MS
6	Avaliação Operacional
7	Experimentação Doutrinária
8	Estágio de Adaptação SARP
9	1º Curso de Operadores SARP V2-1 NAURU conduzido pelo EB
10	Confecção de documentação relativa à instrução, ao preparo e ao emprego a cargo do Comando de Operações Terrestres (COTER)
11	Confecção de Relatório de Avaliação
12	Homologação do Relatório de Avaliação
13	Elaboração de Doutrina

NÚMERO	ATIVIDADES PREVISTAS
14	Emissão de Certificado Aeronáutico
15	Início de Emprego do SARP V2-1 NAURU em proveito da F Ter

6. ATRIBUIÇÕES

As atribuições estão distribuídas conforme a responsabilidade de cada órgão para consecução do acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU e tomando por base os fatores determinantes do DOAMEPI.

O órgão responsável por cada atividade de acolhimento deverá conduzir as ações decorrentes e deduzidas, estabelecer as ligações que se fizerem necessárias e gerenciar esforços, tendo como premissa básica a sinergia e efetividade das ações.

As propostas e documentos elaborados pelas diversas partes envolvidas deverão ser remetidos em seu formato original, à chefia de Mis Paz, Aviação e IGPM/COTER, de maneira a ser encaminhada, quando julgado pertinente, à gerência do Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

a. Estado-Maior do Exército (EME):

1) 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (1ª S Ch/EME):

a) adequar o Quadro de Cargos (QC) das OM não operativas e o Quadro de Cargos Previstos (QCP) das OM envolvidas no processo de acolhimento do SARP V2-1 NAURU às necessidades de operação, ensino e sustentabilidade logística desse MEM;

b) coordenar a criação e ativação dos cargos de pessoal necessários à incorporação de pessoal especializado;

c) criar e estabelecer as condições de funcionamento dos cursos e estágios gerais, com o objetivo de qualificar operadores de sistemas referentes ao SARP V2-1 NAURU, para a ocupação de cargos e desempenho de funções de ensino, operacionais e logísticas; e

d) estudar, em coordenação com o Departamento-Geral de Pessoal (DGP), estratégias para a permanência por tempo necessário e suficiente dos novos especialistas em SARP em suas respectivas OM de emprego no desempenho de funções de ensino, operacionais e logísticas;

2) 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (2ª S Ch/EME):

a) coordenar o gerenciamento das frequências necessárias para a operação do SARP V2-1 NAURU;

b) acompanhar, em coordenação com Comando de Operações Terrestres (COTER) e Comando Militar do Oeste (CMO), as atividades de experimentação doutrinária do SARP V2-1 NAURU; e

c) gerenciar e prever possíveis impactos para o Programa Estratégico do Exército LUCERNA;

3) 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (3ª S Ch/EME):

- levantar os impactos e as necessidades de adequação do conceito de emprego da F Ter, advindos da implantação desse SMEM;

4) 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército e Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (4ª S Ch EME/Prg EE OCOP):

a) adequar o Quadro de Dotação de Material (QDM) das OM envolvidas no acolhimento do SARP V2-1 NAURU;

b) providenciar a distribuição de SMEM comum e específico;

c) supervisionar a aquisição de ferramental e material de apoio de solo;

d) supervisionar a adequação das instalações operacionais, logística e de ensino e simulação;

e) em coordenação com o Comando Logístico (COLOG), providenciar os recursos para a sustentabilidade logística (comum e específica) do 1º SARP V2-1 NAURU;

f) supervisionar o início das operações do SARP V2-1 NAURU em proveito da F Ter, em coordenação com as demais partes interessadas;

g) gerenciar e prever possíveis impactos para o Prg EE OCOP; e

h) propor a distribuição do 1º SARP V2-1 NAURU conforme os estudos realizados no contexto da Portaria – EME/C Ex nº 509, de 10 SET 21; e

5) Escritório de Projetos do Exército (EPEx):

- apoiar o acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU por intermédio do Programa Estratégico do Exército SISFRON (Prg EE SISFRON), conforme disponibilidade orçamentária.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER):

1) coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação das atividades previstas e deduzidas, atuando como gerente do acolhimento do SARP V2-1 NAURU;

2) planejar, conduzir e coordenar a experimentação doutrinária do SARP V2-1 NAURU;

3) planejar e descentralizar os recursos orçamentários necessários à realização da experimentação doutrinária;

4) propor a adequação do Quadro de Cargos das OM operativas envolvidas no processo de acolhimento;

5) acompanhar os impactos doutrinários resultantes do acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU;

6) confeccionar os documentos doutrinários necessários à operação adequada do sistema no EB, tais como cadernos de instrução, programas padrão e outros;

7) verificar as necessidades de capacitação adicional dos operadores qualificados pela empresa contratada para a operação e para o acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU;

8) coordenar e supervisionar o estágio SARP; e

9) estudar e propor o início das operações do SARP V2-1 NAURU em proveito da F Ter, em coordenação com as demais partes interessadas.

c. Comando Logístico (COLOG):

1) acompanhar a execução das entregas previstas no contrato de aquisição do 1º SARP V2-1 NAURU;

2) por meio da Diretoria de Material de Aviação (DMAvEx) e em coordenação com a 4ª SCh EME/Prg EE OCOP, propor os recursos para a sustentabilidade logística específica e comum do 1º SARP V2-1 NAURU;

3) realizar a implantação na logística da Aviação do Exército do 1º SARP V2-1 NAURU e levantar os desdobramentos logísticos decorrentes dessa implantação;

4) verificar a necessidade de adequações doutrinárias referentes à sustentabilidade logística (comum e específica);

5) planejar e coordenar as ações decorrentes aos Recebimentos Provisório e Definitivo do 1º SARP V2-1 NAURU, em coordenação com o Centro de Avaliações do Exército (CAEx), naquilo que se referir às atividades aprovadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia no Plano de Verificação de Requisitos Técnicos (Avaliação Técnica);

6) solicitar a distribuição do 1º SARP V2-1 NAURU ao EME;

7) planejar e coordenar o transporte do 1º SARP V2-1 NAURU para a realização da experimentação doutrinária e avaliação operacional;

8) coordenar a execução da contratação dos treinamentos de operadores do 1º SARP V2-1 NAURU; e

9) coordenar a emissão de certificado aeronáutico preferencialmente até o dia 10 de março de 2023, conforme Anexo A.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

1) propor ao EME a criação de cursos e estágios gerais com o objetivo de qualificar operadores de sistemas referentes ao SARP V2-1 NAURU, encaminhando ao ODG a documentação prevista na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército;

2) coordenar a criação e a implantação de cursos e estágios complementares para a formação de especialistas SARP; e

3) receber, avaliar e encaminhar ao COTER as demandas de recursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) para o acolhimento do SARP.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

1) planejar e conduzir, por meio do CAEx, as avaliações técnica e operacional; e

2) elaborar o Relatório Final da Avaliação e sua respectiva homologação, por intermédio do CAEx.

f. Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

1) desenvolver, por meio da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), planos e ações afetos à gestão de pessoal decorrentes das demandas de movimentação de pessoal para atendimento das necessidades do acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU no âmbito do Exército Brasileiro; e

2) propor estratégias, em coordenação com o EME, para a permanência por tempo necessário e suficiente, dos novos especialistas SARP, em suas respectivas OM.

g. Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

- providenciar, em coordenação com o Comando Militar do Sudeste (CMSE) e o Comando Militar do Oeste (CMO), a adequação de instalações operacionais, de ensino e de simulação das OM operativas envolvidas no acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU.

h. Comando Militar do Oeste (CMO):

1) apoiar e coordenar as diversas demandas para a execução da avaliação operacional e experimentação doutrinária;

2) prover apoio logístico à experimentação doutrinária e avaliação operacional deste SMEM;

3) designar unidade de Aviação do Exército subordinada para:

a) apoiar o acolhimento do SARP em suas instalações, para as fases de experimentação doutrinária e avaliação operacional;

b) apoiar a formação e a assimilação de práticas da Aviação do Exército adaptadas ao SARP; e

c) manter permanente ligação técnica com a DMAvEx e com o CAvEx/CIAvEx nos assuntos afetos ao acolhimento deste SARP;

4) incumbir o 6º Batalhão de Inteligência Militar (6º BIM) de:

a) participar do processo de acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU, apresentando as necessidades e demandas para as fases de experimentação doutrinária e avaliação operacional;

b) propor as adequações necessárias em seu QDM, em caráter experimental;

c) propor as adequações necessárias em seu QCP, em caráter experimental; e

d) manter o COTER informado sobre o desenvolvimento das ações de sua responsabilidade;

5) designar o 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E) e a Comissão Regional de Obras da 9ª RM (CRO/9) para:

a) avaliar a necessidade de adequações nas instalações da OM que irá acolher o sistema de forma definitiva; e

b) avaliar a necessidade de adequações nas instalações do 3º Batalhão de Aviação do Exército (3º BAvEx) para o acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU, durante as fases de experimentação doutrinária e avaliação operacional; e

6) atribuir ao 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE) a monitoração da faixa de frequência de operação do SARP V2-1 NAURU, com o objetivo de verificar possível utilização por parte de outros serviços.

i. Comando Militar do Sudeste (CMSE):

1) CAvEx:

a) executar o recebimento provisório e definitivo do material;

b) apoiar a avaliação técnica e operacional deste SMEM;

c) prover apoio logístico à avaliação técnica deste SMEM;

d) responsabilizar-se pelo armazenamento deste SMEM durante o período de permanência do material em Taubaté-SP;

e) apoiar o CAEx com instalações, meios e pessoal necessários à execução das atividades relacionadas a Avaliação Técnica do 1º SARP V2-1 NAURU, incluindo as coordenações do espaço aéreo relacionadas ao aeródromo da Base de Aviação de Taubaté;

f) em coordenação com a DMAvEx, executar as ações necessárias à implantação do SARP nos sistemas de controle de material do Sistema Integrado dos Sistemas da Aviação do Exército (SISAvEx) e no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) nas OM logísticas e operadoras deste SMEM;

g) em coordenação com a DMAvEx, realizar a capacitação nos sistemas de controle de material do Sistema Integrado dos Sistemas da Aviação do Exército (SISAvEx) em militares das OM operadoras do SARP V2-1 NAURU;

h) manter permanente estudo de situação referente a todos os assuntos do acolhimento do SARP que possam impactar nas atividades aéreas, de coordenação e controle do espaço aéreo e segurança de voo, propondo melhorias e inovações às partes envolvidas, mantendo o COTER informado das propostas, por meio do canal de comando;

i) planejar, coordenar e executar o Estágio SARP;

j) planejar a execução do Curso de Operador SARP V2-1 NAURU pelo Exército, a partir de 2023, sob orientação do DECEx;

k) participar da formulação doutrinária de emprego do SARP V2-1 NAURU; e

l) avaliar a necessidade de criação e de implantação de cursos complementares para a formação de especialistas SARP.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

a. As ligações entre os representantes de cada órgão estão autorizadas, desde já, devendo-se manter o comando/chefia/direção desses cientes das discussões e decisões a serem tomadas.

b. Caso ocorram atrasos nas atividades previstas no cronograma de ações, as etapas subsequentes poderão ser adiadas, de maneira coordenada com as demais partes interessadas, evitando sobreposição

das ações e atividades previstas.

c. As partes interessadas e envolvidas no presente plano de acolhimento deverão indicar os oficiais de ligação à Ch Mis Paz, Aviação e IGPM/COTER e seus respectivos contatos telefônicos e e-mail, para a realização de eventuais coordenações, no nível técnico, até 7 (sete) dias úteis após a entrada em vigor desta Portaria.

8. ANEXOS

A – Cronograma de Ações para o acolhimento do 1º SARP V2-1 NAURU.

B – Matriz de Responsabilidades das atividades previstas e diversas.

NOTA: os Anexos A e B encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 688, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria – EME/C Ex nº 052, de 26 de maio de 2004, que normatizou o Estágio de Atualização de Operações Especiais e a Portaria – EME/C Ex nº 053, de 26 de maio de 2004, que aprovou as Diretrizes para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Atualização de Operações Especiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. 10 e com o inciso I do art. 38, ambos do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o inciso VII do art. 4º, da Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria – EME/C Ex nº 052, de 26 de maio de 2004, que normatizou o Estágio de Atualização de Operações Especiais; e

II - a Portaria – EME/C Ex nº 053, de 26 de maio de 2004, que aprovou as Diretrizes para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Atualização de Operações Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 689, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Atribui número de código para o 9º Batalhão de Saúde.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o 9º Batalhão de Saúde (B Sau), com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 00148-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 690, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCE-EB/2022)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
DECEx	...	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 1º Ano	843 (f)	863 (f)	...	
...	...	...	...	...	...	
CMA	...	Navegação Fluvial	15	20 (q)	...	
...	...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(f) Relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão/Processo Seletivo.

(...)

(q) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Manaus-AM.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
CCOMSEx	...	Comunicação Social para Of do QEMA	15	40 (m)	...	...
...	...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(m) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para os militares da guarnição de Brasília-DF.

(...)

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
CCOMSEx	...	Auxiliar de Comunicação Social	30	65 (i)	...	...
...	...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(i) Vagas acrescidas destinadas exclusivamente para os militares da guarnição de Brasília-DF.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 691, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
DECEx	...	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 2º Ano	843 (j)	863 (j)	...	
...	...	...	...	...	...	
CMA	...	Navegação Fluvial	15	26	...	...
...	...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(j) Concludentes do 1º Ano/2022.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 692, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEMEEB/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
MOÇAMBIQUE	Curso de Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II para Oficiais	DECEx (EsSLog)	3
PERU	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	2

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 693, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 658, de 3 de março de 2022, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 434, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEMEEB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 658, de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEMEEB/2022)

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
EQUADOR	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais	DECEx (CEP)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 694, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCEOBR/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para

Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 433, de 2 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCEOBR/2022)

(...)

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes	CMP (CIAMF)	2	1
	Curso de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes		2	0

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 695, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

(...)

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Q22/149	Curso Especial de Defesa Antiaérea (CEspDAAe)	Btl Cmb Ae Rio de Janeiro-RJ	83	DECEx	EsACosAAe	1 (k)	Cap/ 1º/2º Ten	1 (k)	Sgt

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/064	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	12	COTER	COTER	-	-	1	S Ten

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/064	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	12	COTER	B Adm CMN	-	-	1	1º Sgt

(...)

Legenda:

.....

(k) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 696, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 609, de 3 de dezembro de 2021, que alterou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 609, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

(...)

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/108	Curso de Formação de Sargentos – Controle de Tráfego Aéreo (CFS-BCT)	EEAR Guaratinguetá-SP	540	COTER	B Av T	-	-	1	3º Sgt

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/108	Curso de Formação de Sargentos – Controle de Tráfego Aéreo (CFS-BCT)	EEAR Guaratinguetá-SP	540	COTER	B Av T	-	-	1	1º Sgt

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 697, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Cria o Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio de Mestre de Salto Livre que tem o objetivo de qualificar oficiais, subtenentes e sargentos para a ocupação de cargos e desempenho das funções de mestre de salto livre na Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), no Comando de Operações Especiais (C Op Esp) e na(s) Companhia(s) de Forças Especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, capacitando-os à realização do lançamento livre de pessoal.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 052 – EME, de 8 de junho de 2005; e

II - a Portaria nº 055 – EME, de 8 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 698, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e a modalidade de extensão;

II - funcione no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

III - tenha, em princípio, a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano;

IV - tenha como universo de seleção os oficiais, subtenentes e sargentos que estejam servindo na Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), no Comando de Operações Especiais (C Op Esp) e na(s) Companhia(s) de Forças Especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, possuidores do Estágio de Salto Livre ou equivalente de outras Forças Armadas;

V - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 18 (dezoito) alunos por estágio, dentre oficiais, subtenentes e sargentos;

VII - tenha como Órgão Gestor o Comando Militar do Leste (CML);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento de oficiais, subtenentes e sargentos da Bda Inf Pqdt, do C Op Esp e da(s) Companhia(s) de Forças Especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, conduzidos pelos comandos militares de área, de acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (EB60-IR-34.001), para a designação da matrícula pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 699, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Inclusão do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica incluído o 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia (CMA) adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 700, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do grupo 5 (60% de cabos do núcleo-base e 40% de soldados do núcleo-base) para o núcleo-base de cabos e soldados do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 701, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Cria o Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos que tem o objetivo de qualificá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções na Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), no Comando de Operações Especiais (C Op Esp) e na(s) Companhia(s) de Forças Especiais não orgânicas do C Op Esp, habilitando-os ao salto de aeronave militar em voo, com paraquedas semiautomático, a fim de participar de operações aeroterrestres.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 019 – EME, de 19 de março de 2010; e

II - a Portaria nº 034 – EME, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 702, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso Básico Paraquedista para Oficiais, Aspirantes a Oficial, Subtenentes e Sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

III - tenha a periodicidade de 2 (dois) cursos por ano;

IV - tenha como universo de seleção:

a) oficiais e aspirantes a oficial de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços, que estejam servindo ou que sejam voluntários a servir na Bda Inf Pqdt, no C Op Esp e nas Companhias de Forças Especiais não orgânicas do C Op Esp;

b) oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e do Quadro de Capelães Militares (QCM), que estejam servindo na Bda Inf Pqdt, no C Op Esp e nas Companhias de Forças Especiais não orgânicas do C Op Esp; e

c) subtenentes e sargentos de carreira qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) que estejam servindo ou que sejam voluntários a servir na Bda Inf Pqdt, no C Op Esp e nas Companhias de Forças Especiais não orgânicas do C Op Esp.

V - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) alunos por curso;

VII - tenha como Órgão Gestor o CML;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais, aspirantes a oficial, subtenentes, sargentos e alunos do período de qualificação dos CFGS designados para a matrícula, conduzidos pelo DGP e de acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e a Matrícula nos Cursos e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (EB60-IR-34.001); e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e a fim de otimizar o processo, o universo de seleção incluirá os alunos do período de qualificação dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS). A condução desta atividade de seleção será realizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), informando ao Comando Militar do Leste (CML); que providenciará, por sua vez, a remessa ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a fim de que haja o relacionamento para matrícula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 042, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.005).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, combinado com o inciso IV, do art. 19, do Capítulo III, das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.005), que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais para a Alienação de Bens Imóveis pelo Ministério do Exército (IR 50-12), aprovadas pela Portaria nº 001 – DEC, de 17 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.005) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, combinado com o inciso I, do art. 10, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), alteradas pela Portaria – C Ex nº 1.690, de 22 de fevereiro de 2022, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003), passam a vigorar com as seguintes alterações:

NOTA: a presente Portaria está publicada na íntegra em Separata ao Presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a atualização do Estandarte Histórico ao Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico ao Centro de Idiomas do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Estandarte Histórico do Centro de Idiomas do Exército foi criado conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 936, de 2 de agosto de 2017.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico ao Centro de Idiomas do Exército terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco. No coração, o escudo da família "JARDIM", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "CENTRO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "GENERAL JARDIM", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO DE IDIOMAS DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português

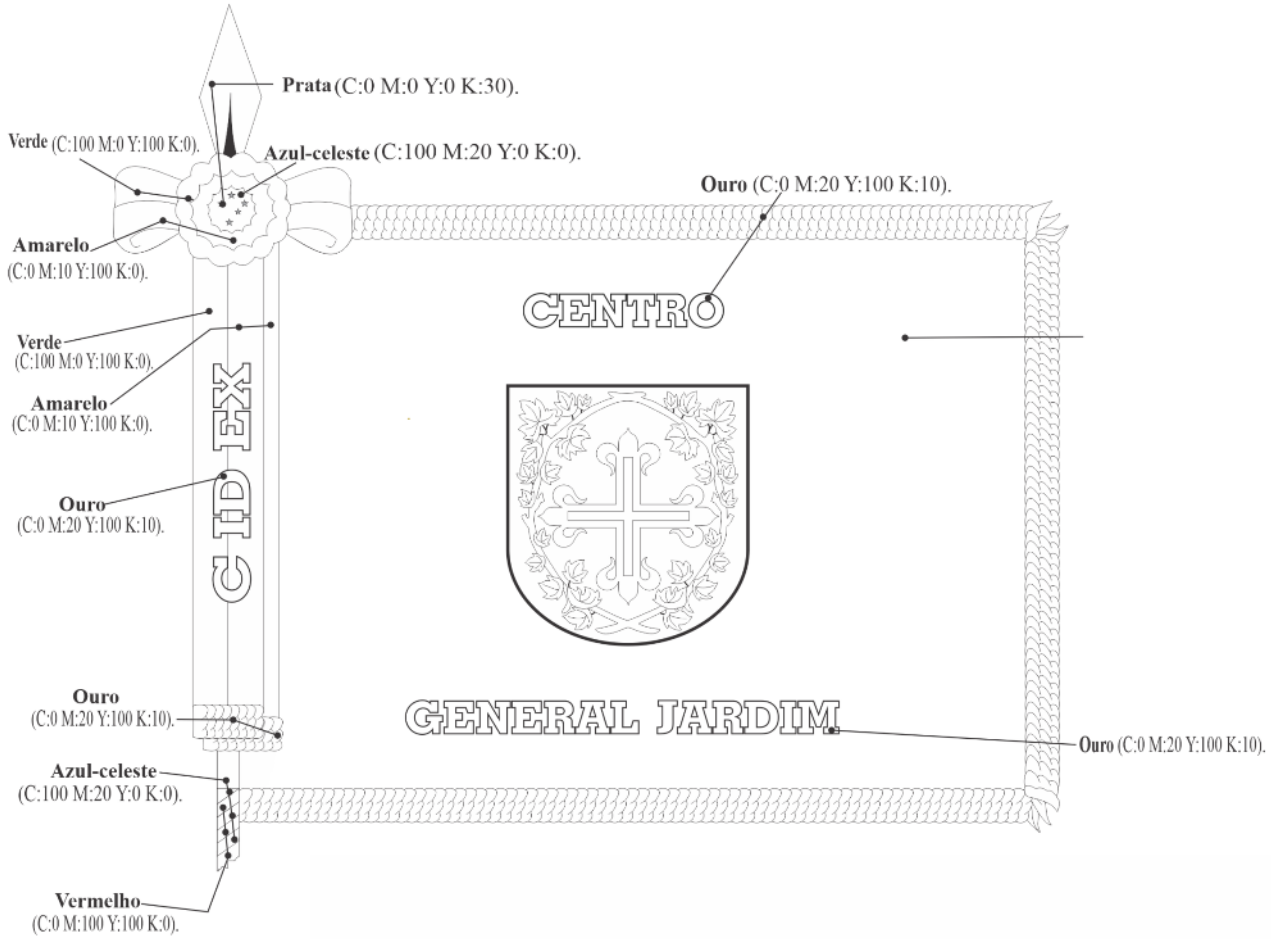

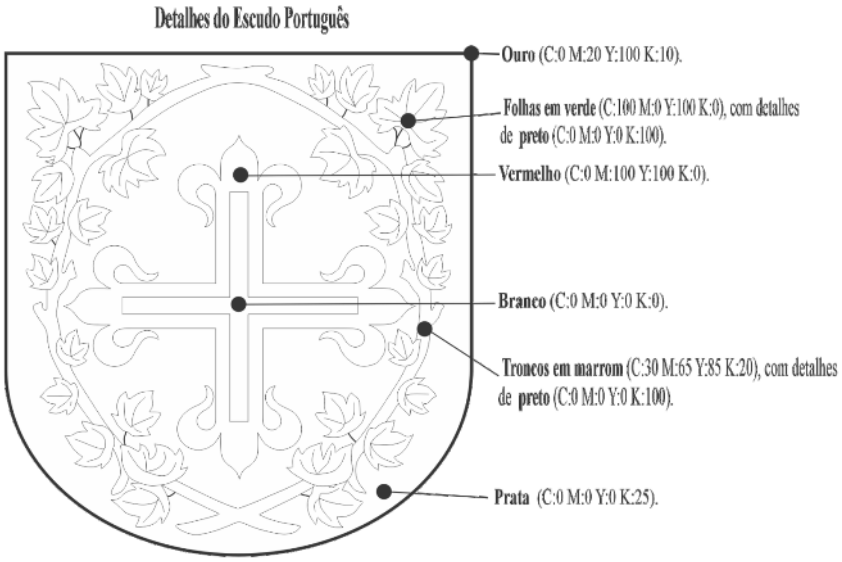

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 082, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (EB60-N-05.003), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE – EB60-N-05.003), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 080 – DECEx, de 21 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTA: as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (EB60-N-05.003), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 083, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso II, do art. 47 da Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037), no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), resolve que:

Art. 1º Fica estabelecida a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), na orientação técnico-pedagógica definida pela Portaria nº 475 – EME, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º A orientação técnico-pedagógica visa à coordenação e ao controle das atividades estabelecidas pela responsabilidade do DECEx, nas áreas de pesquisa científica e educacional, no âmbito das Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar, conforme abaixo descrito:

I - na área educacional:

a) orientar e revisar a documentação regulamentar dos cursos e estágios;

b) emitir parecer e apresentar sugestões sobre regulamentos, regimentos internos e pós-graduação, diretrizes de implantação de centros de instrução e de OM com encargos de ensino;

c) atualizar as Instruções Reguladoras, por proposição dos respectivos órgãos gestores dos cursos e estágios gerais realizados em OM vinculada;

d) acompanhar os cursos pós-técnico e pós-graduação com base nas Instruções Reguladoras;

e) acompanhar o processo educacional, a fim de avaliar e aperfeiçoá-lo; e

f) capacitar de forma continuada o corpo docente;

II - na área de pesquisa científica, orientar a produção de conhecimento e a divulgação de pesquisas científicas relativas aos programas de pós-graduação, por parte dos pesquisadores e dos corpos docente e discente.

Art. 3º A orientação técnico-pedagógica do DECEx é realizada por intermédio dos seguintes Órgãos Técnicos:

I - Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), nos:

a) Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), por intermédio dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR);

b) Hospital Central do Exército (HCE);

c) Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP); e

d) Instituto de Biologia do Exército (IBEx);

II - Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), nos(as):

a) Estabelecimentos de Ensino:

1. Escola de Comunicações (EsCom);

2. Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); e

3. Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber);

b) Centros de Instrução:

1. Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

2. Centro de Instrução de Blindados General Walter Pires (CI Bld GWP);

3. Centro de Instrução de Operações Especiais (CIOpEsp);

4. Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

5. Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

6. Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

7. Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CI Art Msl Fgt); e

8. Centro de Instrução de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA);

c) Organizações Militares de Emprego Peculiar com Encargo de Ensino:

1. 11º Batalhão de Infantaria de Montanha/Centro de Instrução de Operações em Montanha (11º BIMth/CIOpMth);

2. 17º Batalhão de Fronteira/Centro de Instrução de Operações no Pantanal (17º B Fron/CIO Pan);

3. 28º Batalhão de Infantaria Leve/Centro de Instrução de Operações Urbanas (28º BIL/CIOU);

4. 72º Batalhão de Infantaria Motorizado/Centro de Instrução e Operações na Caatinga (72º BIMtz/CIOpC);

5. 2º Batalhão Ferroviário/Centro de Instrução de Engenharia (2º B Fv/CIEng);

6. 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc);

7. Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB);

8. 1º Batalhão de Polícia do Exército (1º BPE);

9. 2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE);

10. 3º Batalhão de Polícia do Exército (3º BPE);

11. 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE);

12. 9º Batalhão de Manutenção (9º B Mnt);

13. 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO);

14. Centro de Adestramento-Leste (CA-Leste); e

15. Centro de Adestramento-Sul (CA-Sul); e

d) Institutos:

1. Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx); e

III - Escola de Sargentos das Armas (ESA), nas Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE), que conduzem o primeiro ano do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS), instituídas pela Portaria nº 187 – EME, de 24 de junho de 2019.

Art. 4º Os encargos, relativos ao apoio na área de planejamento administrativo aos Estb Ens ou às OM sob orientação técnico-pedagógica, serão executados pelo DECEx, por intermédio dos Órgãos Técnicos do art. 3º, valendo-se dos diversos sistemas corporativos do Exército e da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O apoio de que trata o **caput** deste artigo é relativo às atividades ligadas na área educacional e de pesquisa científica, desenvolvidas pelos Estb Ens vinculados e OM que tenham encargos de conduzir cursos e estágios gerais criados pelo Estado-Maior do Exército, sob a coordenação da DESMil e da DETMil, consoante com o previsto nos incisos I, II e III do art. 3º.

Art. 5º No contexto desta Portaria, as inspeções e visitas, em função da necessidade de prestar a orientação técnico-pedagógica, devem ser precedidas pelo planejamento administrativo e da autorização do respectivo Comando enquadrante, até o escalão comando militar de área/órgão de direção setorial.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ch DECEx, ouvida a Diretoria interessada.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 248 – DECEx, de 30 de setembro de 2019, e nº 176 – DECEx, de 20 de julho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 084, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 014 – DECEx/C Ex, de 31 de janeiro de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação dos Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega a competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica alterado o item 65 do nº 4 – CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO, da Portaria nº 014 – DECEx /C Ex, de 31 de janeiro de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação dos Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

De:

"4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
65	EsPCEx	Matrícula	17 FEV 23

Para:

"4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
65	EsPCEx	Matrícula (formatura de entrada dos portões)	25 FEV 23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 166, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Caderno de Instrução Sobrevivência na Selva (EB70-CI-11.466), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército

(EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Sobrevivência na Selva (EB70-CI-11.466), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Instruções Provisórias IP 21-80 – Sobrevivência na Selva, 2ª Edição, 1999, aprovadas pela Portaria nº 078 – EME, de 9 de setembro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

NOTA: o Caderno de Instrução Sobrevivência na Selva (EB70-CI-11.466), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 167, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Caderno de Instrução Pelotão de Engenharia de Combate (EB70-CI-11.467), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Pelotão de Engenharia de Combate (EB70-CI-11.467), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

NOTA: o Caderno de Instrução Pelotão de Engenharia de Combate (EB70-CI-11.467), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 168, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Caderno de Instrução Emprego do Guia de Montanha (EB70-CI-11.468), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Emprego do Guia de Montanha (EB70-CI-11.468), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

NOTA: o Caderno de Instrução Emprego do Guia de Montanha (EB70-CI-11.468), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 169, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Programa-Padrão de Adestramento da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em apoio às Operações Especiais (EB70-PP-11.210), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Adestramento da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em apoio às Operações Especiais (EB70-PP-11.210), Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

NOTA: o Programa-Padrão de Adestramento da Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em apoio às Operações Especiais (EB70-PP-11.210), Edição Experimental, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 170, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Aeromóvel (EB70-PP-11.276), Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Aeromóvel (EB70-PP-11.276), Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

NOTA: o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades de Infantaria Aeromóvel (EB70-PP-11.276), Edição Experimental, 2022, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.894, DE 4 DE ABRIL DE 2022(*)

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, as seguintes personalidades brasileiras:

a) no Grau de Comendador:

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho;
JOÃO PAULO SOARES ALSINA JÚNIOR, Ministro de 2ª Classe;
PEDRO LUIZ DALCERO, Ministro de 2ª Classe;
EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Desembargador Federal;
LEANDRO PAULSEN, Desembargador Federal;
MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, Desembargador Federal;
WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS, Desembargador Federal;
JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e
CRISTIANE SOUZA FERNANDES CURTO, Diretora do Departamento de Serviço Público da Procuradoria-Geral da União;

b) no Grau de Oficial:

FABRÍCIO DA SOLLER, Advogado-Geral da União Substituto;
MARCOS FUJINAMI HAMADA, Procurador-Regional da União da 3ª Região;
CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar;
JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar;
Coronel PM/SP FERNANDO ALENCAR MEDEIROS;
Coronel PM/SP LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA;
Coronel PM/SP MARCUS VINICIUS VALÉRIO;
Coronel PM/MG RODRIGO SOUSA RODRIGUES;
Coronel CBM/RN LUIS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR;
Coronel PM/AM RONALDO NEGREIROS DA SILVA;
Coronel CBM/RO GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA; e
SANDRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA, Doutora; e

c) no Grau Cavaleiro:

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Superintendente Regional da Polícia Federal;
PEDRO MACHADO MASTROBUONO, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus;
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Governo do Estado de Pernambuco;

JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS, Deputado Estadual;
JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
ARIOSTO ANTUNES CULAU, Secretário de Orçamento Federal;
FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Desembargador;
VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Desembargador;
NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR, Chefe da Polícia Civil do Rio Grande do Sul;
CARLOS ROBERTO FRAZÃO, Senhor;
GALENO CAMBEBA FURTADO MONTE, Senhor;
ISMAEL ALAN GONÇALVES DE SIMAS, Senhor;
IVAN BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS, Senhor;
KLEBER CHIEPPE CARREIRA DA SILVA, Senhor; e
ROSÂNGELA LOPES SARAIVA, Senhora.

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 68, de 8 ABR 22, Seção 2, Pág. 8, com incorreção.

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 13 ABR 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 06, de 11 de fevereiro de 2022, relativa à designação do Cap Com JOHNATHAN FERNANDES CALADO, do 9º B Com GE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações – Signal Captain Career Course (Atv PCENA V22/012), a ser realizado no Signal School, Fort Gordon, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "..1ª quinzena de abril de 2022...", LEIA-SE: "...2ª quinzena de abril de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO, da EsIMEx, para frequentar o Curso de Mestrado em Segurança Nacional – Maestría en Seguridad Nacional (Atv PCENA V22/057), a ser realizado no Colégio de Defesa Nacional, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2022 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após o curso, o referido oficial deverá servir no Estado-Maior do Exército (EME), a fim de aplicar e difundir os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA – C Ex Nº 260, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, com sede em Jacarta, o 1º Sgt Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS, a partir de 7 de abril de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf WILSON FERREIRA DA SILVA, do Gab Cmt Ex, a partir de 7 de abril de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 311, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o S Ten Inf ANTONIO PEREIRA DA SILVA, do EME, para participar do MBA – Auditoria interna (Atv PVANA D1PE-C152), a ser realizado na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 18 de abril a 1º de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 314, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 PTTC ANTONIO FERREIRA SOBRINHO e a Ten Cel R/1 PTTC MARISTELA DA SILVA FERREIRA, ambos da DPHCEx, para participarem da visita técnica aos principais órgãos culturais do Exército de Portugal (Atv PVANA D2LL-C186), a ser realizada na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 25 de abril a 2 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 316, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO, do Cmdo CMS, para participar da reunião de coordenação do exercício combinado ARANDU (Atv PVANA G1NN-A049G), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 25 a 29 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 317, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o caput e com o § 1º

do art. 84 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil EDSON GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1299906, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D – I, nível 2, lotado no Colégio Militar de Brasília, a fim de representar o País no torneio Tango Cup, na condição de preparador físico, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 4 a 9 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV).

PORTARIA – C Ex Nº 319, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Exercício Combined Operations and Rotations Exercises (CORE 22), no Joint Readiness Training Center, Fort Polk (Atv PVANA G2NN-B181), na cidade de Alexandria, Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 4 de agosto a 6 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO, do COTER;
- Cel Inf FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR, do CCOMSEx;
- Ten Cel Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do COTER;
- Ten Cel Inf WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA, da D A Prom;
- Ten Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do COTER;
- Ten Cel Com DARDANO DO NASCIMENTO MOTA, do COTER;
- Maj Inf RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO, do Cmdo CMN;
- Maj Inf RODRIGO MAGALHÃES, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
- Maj Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Inf RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, do Cmdo C Op Esp;
- Maj Int ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES, do COLOG;
- Maj Inf MAXIMILIANO DA SILVA REOLON, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
- Maj Inf PAULO DE SOUZA ALEIXO JÚNIOR, do 1º B Av Ex;
- Maj Cav MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
- Maj Art RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO, do Cmdo 2ª DE;
- Maj Int GABRIEL LEITE ALVES, do EME;
- Cap Inf FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO, do 5º BIL;
- Cap Med RODRIGO HERINGER FERREIRA, do HMASp;
- Cap Cav CARLOS ALBERTO NEMITZ MARTINS, do CA-Sul;

- Cap Inf LEONARDO SANT'ANNA CANZI, do 5º BIL;
- Cap Inf ALBERTO HENRIQUE TERZI NETO, do 5º BIL;
- Cap Inf CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, do 5º BIL;
- Cap Cav FELIPE ROCHA DE AQUINO, do 1º B F Esp;
- Cap Cav TIAGO PIPPI PAIM, do CA-Sul;
- Cap Inf GLAUBER WEBER FERREIRA DOS REIS, do 1º B F Esp;
- Cap Inf FERNANDO MARCOS DA SILVA, do CA-Leste;
- Cap Inf ISMAEL ALVES DA SILVA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf DIOGO LAURINDO MELO ASFORA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf PAULO ROBERTO ARAÚJO XIMENES, do CA-Leste;
- 1º Ten Inf JHONATA CUNHA CELESTINO, do 5º BIL;
- 1º Ten Eng PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS, da 12ª Cia E Cmb L;
- 1º Ten Inf PAULO MOREIRA FRANCO CUSTÓDIO, do 6º BIL;
- 1º Ten Art EDUARDO ARAÚJO CORDEIRO, do 20º GAC L;
- 2º Ten Inf JOSÉ TIBÚRCIO RIBEIRO NETO, do 5º BIL;
- 2º Ten Inf RAFAEL DE SOUZA PASCOAL DA SILVA, do 5º BIL;
- 2º Ten Inf PAULO VITOR PEREIRA TORRES, do 5º BIL;
- S Ten Inf WALERSON LIMA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- 1º Sgt Sau Ap LEANDRO PIERRE FORTES, do Dst Sau Pqdt;
- 1º Sgt Inf JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES, do CA-Leste;
- 1º Sgt Inf EBERSON JOCELI DA COSTA PEREIRA, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf GIOVANE FLORY MOSCATELLI, do 6º BIL;
- 1º Sgt Cav RAFAEL SEFSTRÖM DIAS, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf JULLES DE MEDEIROS FRAGA, do CA-Leste;
- 1º Sgt Inf MAURÍCIO DE OLIVEIRA, do CA-Sul;
- 2º Sgt Eng EZIO RIBEIRO VIEIRA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf JULIANO DOVADONI, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf MAICOM PORCENO SILVEIRA, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf MERIO BOECHAT GOMES FERNANDES, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf OBERDAN VIANA DE OLIVEIRA BRITO, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf GISELE MARTINS PINTO, do 1º Esqd C L;
- 2º Sgt Inf JEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf ARTUR CABRAL CASTRO, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf ANDRÉ FILIPE MIRANDA GONÇALVES, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf LARISSA VILAS BOAS, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf GLEIMERSON MENDES DA SILVA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf GABRIEL VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf ALEXSANDRO BATISTA E SILVA, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt T Enf TACIANA MARIA DE OLIVEIRA DE ASSIS, do 5º BIL;
- 3º Sgt T Enf RICARDO GIURIATTI CHRISTOVAM, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt Inf GEOVANE MIGUEL DOS SANTOS, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf MARCOS VINÍCIUS MACHADO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Art BRUNO DA SILVA DIAS, do CA-Leste;
- 3º Sgt Inf ROMERSON JACOMETTI JUNIOR, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf GUILHERME DAMASCENO PASSOS, do 6º BIL;
- 3º Sgt STT/Mnt Com LUIZ FERNANDO DE SOUZA, do 12ª Cia Com L;
- 3º Sgt Inf GABRIEL CARVALHO DINIZ, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt Inf JEAN LUCAS DE CAMPOS CONCEIÇÃO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf TIAGO DE CARVALHO SILVA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JONATHAN LAERTE DE ASSIS, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf LEANDRO VINICIOS VIEIRA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf PAULO HENRIQUE ANDRADE LIMA, do 5º BIL;

- 3º Sgt Inf FELIPE ROSSI CASSIANO MOREIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf MATHEUS DE QUEIROZ COSTA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf LUCAS VELOSO PUERTAS, do 6º BIL;
- 3º Sgt Inf MATEUS DE CAMARGO RODRIGUES, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf HENRIQUE ELIAS BICALHO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JOÃO PEDRO BACAL DE MENEZES, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JOÃO LUIZ DOS SANTOS DINIZ, do 6º BIL;
- 3º Sgt Inf PEDRO REZENDE DE OLIVEIRA, do 6º BIL;
- 3º Sgt T Enf FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES, do 6º BIL;
- 3º Sgt Mnt Armt LORENA CARVALHO PASCHOAL, do 5º BIL;
- 3º Sgt SCT/ Com PEDRO HUGO VIEIRA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- Cb Com DENIS BARROS DAS NEVES, do 20º GAC L;
- Cb Com LUIZ FELIPE SILVA NASCIMENTO SIMPLICIANO, do 5º BIL;
- Cb Com GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO CORREA, do 5º BIL;
- Cb Mat Bel VINICIUS ANDRINI CARDOSO DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Sau JOÃO PEDRO DE SOUZA, do 5º BIL;
- Cb Inf JEFERSON WILLIAN MARQUES ALVES, do 5º BIL;
- Cb Inf GUILHERME DOS SANTOS LOPES, do 5º BIL;
- Cb Inf PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf RODOLPHO RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf ICARO DIAS REIS CARVALHO, do 5º BIL;
- Cb Inf ANDERSON ELIAS DE OLIVEIRA PEREIRA, do 5º BIL;
- Cb Inf LUIS FERNANDO DE CAMPOS JUNIOR, do 5º BIL;
- Cb Inf DENER WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- Cb Inf LUIZ FLAVIO DA SILVA RIBEIRO, do 5º BIL;
- Cb Inf JOÃO VITOR DA CUNHA DE PAULA, do 6º BIL;
- Cb Inf ALISON DE JESUS DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Sau ROBSON TOMAS DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Inf FABRICIO ARAUJO SILVA, do 6º BIL;
- Cb Inf FABIO MARIANO FREITAS GOMES, do 6º BIL;
- Cb Inf WALLACE JUNIOR DA SILVA, do 6º BIL;
- Cb Inf JEAN CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Sau DIEGO DE SOUZA SOARES, do 6º BIL;
- Cb Inf PATRIC SILVA LOPES, do 6º BIL;
- Cb Sau MATHEUS MARQUES PINHO, do 5º BIL;
- Cb Inf RYCHARD CESAR AVANZI DO SANTISSIMO, do 5º BIL;
- Cb Inf REGINALDO BARBOSA ALVES JUNIOR, do 5º BIL;
- Cb Inf YAN ALBERTO DA SILVA BARBOSA, do 5º BIL;
- Cb Inf THIAGO LOURENÇO DE TOLEDO, do 5º BIL;
- Cb Inf BRIAN LEANDRO LEMES FERNANDES DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf ALAN GABRIEL VENANCIO GONÇALVES DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Cb Inf LEONARDO MANOEL SUDÁRIO GUIMARAES CORREA, do 5º BIL;
- Cb Inf PEDRO AUGUSTO DINIZ CANDIDO, do 5º BIL;
- Cb Inf LUCAS RODRIGUES PESSANHA GOMES, do 5º BIL;
- Cb Inf THALLES DOS SANTOS FLAUSINO, do 5º BIL;
- Cb Inf THIAGO DE SOUZA ANDRADE DE AZEVEDO, do 5º BIL;
- Cb Inf SAMUEL CLEVERSON FARIA DA CONCEIÇÃO, do 5º BIL;
- Cb Inf PHIILIPE ALFREDO DO PRADO, do 5º BIL;
- Cb Inf ABNER MIGUEL DA COSTA, do 5º BIL;
- Cb Inf AISLAN CÉSAR RIBEIRO, do 5º BIL;
- Cb Mat Bel TALES ARAÚJO FERNANDES, do 5º BIL;
- Cb Mnt Com GABRIEL DOS SANTOS ALVES, do 12ª Cia E Cmb L;
- Cb Eng RAFAEL DA SILVA BUENO, do 12ª Cia E Cmb L;

- Cb Inf (0208978676) JOSÉ GERALDO PAULINO, do 5º BIL;
- Sd Inf WALDIR ANDERSON PEREIRA DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOSÉ PEDRO SILVA RAIMUNDO, do 5º BIL;
- Sd Inf PAULO VICTOR FREITAS, do 5º BIL;
- Sd Inf PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO LEMES, do 5º BIL;
- Sd Inf ANDRYL VINICIUS FRANCISCO DE SÁ, do 5º BIL;
- Sd Inf MARIO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO GABRIEL JESUS DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS BRUNO NASCIMENTO SANTANA, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf RICARDO DOS SANTOS EMILIO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIZ EDUARDO BERALDI PEREIRA PESSANHA FILHO, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL SALVADOR RODRIGUES, do 5º BIL;
- Sd Inf CAIQUE FRANCISCO DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf THALES HENRIQUE DA ROCHA ARAÚJO, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf OYAMA BAPTISTA NASCIMENTO SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf BRENO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL DOS REIS LAZARO, do 5º BIL;
- Sd Inf MAURÍCIO EDUARDO DA SILVA CAETANO, do 5º BIL;
- Sd Inf NATANAEL FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL DA SILVA PEREIRA MONTEIRO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS GABRIEL RIBEIRO ADÃO, do 5º BIL;
- Sd Inf IVES FERRAZ DE LORENA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS FARIA, do 5º BIL;
- Sd Inf MATEUS DE SENNE HERECYK VIEIRA, do 6º BIL;
- Sd Sau GABRIEL MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf ERICKSON DARLEY DA CRUZ SANTOS, do 6º BIL;
- Sd Mat Bel JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LIMA, do 6º BIL;
- Sd Inf WLYSSES DIAS BONFIM MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf LEONARDO APARECIDO NOGUEIRA MARTINS, do 6º BIL;
- Sd Inf ANTÔNIO CARLOS ALVES NOGUEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOSÉ NAZARENO DA ROCHA NETO, do 6º BIL;
- Sd Inf ELIAS FERREIRA, do 6º BIL;
- Sd Int WELLINGTON PATRICK SOUZA MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO VITOR DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO, do 6º BIL;
- Sd Inf CÁSSIO DAS DORES VIEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf BRENDO MOURA DE OLIVEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf GABRIEL RODOLFO DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Sd Inf LUCAS DE PINHO MAXIMILIANO, do 6º BIL;
- Sd Inf THIAGO BANDEIRA BENTO, do 6º BIL;
- Sd Inf LUIZ HENRIQUE DA SILVA NEVES, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO VICTOR DE BRITO VALIM, do 6º BIL;
- Sd Inf MATHEUS VINICIO SILVA, do 6º BIL;
- Sd Inf REGINALDO WILLIAM SOARES SILVA, do 6º BIL;
- Sd Inf PAULO HENRIQUE FERREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf LUCAS RODOLFO OLIVEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO EVANGELISTA LEITE MEDEIROS, do 6º BIL;
- Sd Inf DAVID FELIPE DE MOURA VASCONCELLOS, do 5º BIL;
- Sd Inf VINICIUS NORBERTO DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf ANTÔNIO DA SILVA CAMUCICA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO VICTOR VENTURA VIEIRA, do 5º BIL;

- Sd Inf PAULO VITOR RAMOS DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf THIAGO LUCAS FERREIRA DE MEDEIROS, do 5º BIL;
- Sd Inf EDMILSON ALVES DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf ANDREWS LEONCIO MIGUEL, do 5º BIL;
- Sd Com RENAN PRADO XAVIEL, do 5º BIL;
- Sd Inf MARCO AURELIO CLEMENTE, do 5º BIL;
- Sd Inf RYAN ROCHA OLIVEIRA DE SA, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIS GUSTAVO DE PAULA THOMAZ, do 5º BIL;
- Sd Inf NATHANAEL GALVÃO DE CARVALHO, do 5º BIL;
- Sd Inf KEVIN DAVID GOMES BUENO, do 5º BIL;
- Sd Inf MATHEUS FABIANO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO GABRIEL RIBEIRO MENDONÇA, do 5º BIL;
- Sd Inf PABLO ANTÔNIO ADRIAN DA SILVA DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf CRISTIAN DOS SANTOS RUFINO, do 5º BIL;
- Sd Inf ALAN VINICIUS DE BRITO, do 5º BIL;
- Sd Inf KAIO HONORATO SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf ELDER JACINTO NUNES ALVES, do 5º BIL;
- Sd Inf FRANCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf RONALDO DE MATTOS OLIVEIRA JUNIOR, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIZ GUILHERME ELEOTÉRIO QUINTAS, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO VITOR MACEDO E SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf CLEYTON CRISTIANO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO PAULO SIQUEIRA DA SILVA E SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf NATANAEL WILLIAM LUCA ALVES DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIS GUILHERME SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf VANDERLEI LUIZ DALLA VECHIA JUNIOR, do 5º BIL;
- Sd Inf RAFAEL DAMASCENO MARIANO, do 5º BIL;
- Sd Inf RENAN AUGUSTO SOARES DO CARMO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS VINICIUS DA CRUZ DOMINGUES, do 5º BIL;
- Sd Inf YAGO LUIZ DOS SANTOS BARROS, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL COUTINHO NOGUEIRA LEGÓRIO, do 5º BIL;
- Sd Inf RENAN GONÇALVES PADOVANI DE ALMEIDA, do 5º BIL;
- Sd Inf IGOR HENRIQUE DE JESUS GOMES, do 5º BIL;
- Sd Inf DENER HENRIQUE BATISTA CARDOSO, do 5º BIL;
- Sd Inf IGOR DE ALMEIDA SOARES, do 5º BIL; e
- Sd Inf ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, do 5º BIL.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 320, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação de Instrutor de Operações Tipo Polícia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf SAULO PAIM ONODA, do 2º BPE, para desempenhar a função de Instrutor no Curso de Operações Tipo Polícia para cadetes da Polícia Militar das Forças de Defesa do Timor-Leste, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 2ª quinzena de agosto de 2022, pelo período aproximado de 3 meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 321, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação de Monitor de Operações Tipo Polícia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA, do BPEB, para desempenhar a função de Monitor no Curso de Operações Tipo Polícia para cadetes da Polícia Militar das Forças de Defesa do Timor-Leste, em Díli, na República Democrática do Timor-Leste, a partir da 2ª quinzena de agosto de 2022, pelo período aproximado de 3 meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EDUARDO D'AVILA e o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, ambos do EME, para participarem da 1ª Conferência especializada dos Exércitos Americanos (Atv PVANA D2EE-B185), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 17 a 29 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza

militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 329, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, a Portaria nº 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020, e as Instruções de Emprego nº 1, de 19 de março de 2020, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA da função de Comandante do Comando Conjunto Oeste, abrangendo os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de abril de 2022; e

2 - DESIGNAR

o General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR como Comandante do Comando Conjunto Oeste, abrangendo os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das suas demais atribuições, a contar de 13 de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da 1ª Conferência Especializada dos Exércitos Americanos (Atv PVANA D2EE-B186), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 21 a 29 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA;
- Cel Inf MAXWUELL MORAIS DA FROTA;
- Maj Eng FRANCIS GOMES ROOS; e
- 1º Sgt Inf JOÃO MANOEL DA SILVA, todos do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA, do IPCFEx, para participar do 69º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina do Esporte (2022 ACSM Annual Meeting & World Congresses) (Atv PVANA D1LL-B033), na cidade de San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de maio a 6 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 332, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Exoneração de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Inf (0215774241) JOSÉ MARIA DONATO NETO do cargo de Adjunto de Comando do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 333, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (023135013-3) RENATO BUFOLO, por haver completado, em 2 de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas

para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 334, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (050967143-4) CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO, por haver completado, em 15 de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 335, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (013231842-9) VINICIUS FERREIRA MARTINELLI, por haver completado, em 15 de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 336, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (023134573-7) MÁRCIO SANTOS E SILVA, por haver completado, em 1º de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 337, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (023134833-5) OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, por haver completado, em 1º de fevereiro de 2022, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – C Ex Nº 338, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participarem da 55ª Competição de Habilidades Militares – Sandhurst (Atv PVANA D1LE-B099), a ser realizada na cidade de West Point, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 23 de abril a 3 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cap Inf MARCELO CAVALIERI NARDI DE SOUZA;
- Cad Inf JOÃO VITOR VASCONCELOS PALMEIRA;
- Cad Inf PEDRO LUIZ GARCIA VIEIRA FILHO;
- Cad Inf OTHON GONÇALVES ANDRADE;
- Cad Art RICARDO GALENO MAIA ROCHA FILHO;
- Cad Inf GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA BARBOZA;
- Cad Inf JOÃO VITOR ALVES SAVIOLO;
- Cad Inf ARTHUR PINTO BANDEIRA;
- Cad Inf VINÍCIUS TRISTÃO GRAZZIOTTI FILHO;
- Cad Int GUNTHER WULFF POLONI;
- Cad QMB DAIANA AYUMI IBUKA; e
- Cad QMB BRUNA CAMPOS NOGUEIRA PLENTZ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias de deslocamento e parcial de diárias no período efetivo da atividade, custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 340, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Com (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA do desempenho do cargo de Chefe do 5º CTA (Recife-PE); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0111546941) LUIZ FERNANDO COUTO LEITE para o desempenho do cargo de Chefe do 5º CTA (Recife-PE).

PORTARIA – C Ex Nº 341, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MATHEUS CARVALHO MORETTO, do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de Operações em Terrenos Complexos/Montanha – Complex Terrain Operations Course/Mountain (Atv PCENA V22/055), a ser realizado no Canadian Army Advanced Warfare Centre (CAAWC), em Ontario e Alberta, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 020, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a Cap Med (011467485-6) ANA PAULA NOBRE MOREIRA ROCHA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 021, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010859647-9) MARCOS DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria – SGEx/C Ex nº 033, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 11 de março de 2022, relativa à concessão da Medalha Exército Brasileiro a militares da Aeronáutica, ONDE SE LÊ: "...Coronel FÁBIO CÁSSIO DANIEL BEZERRA DO VALE...", LEIA-SE: "...Coronel CÁSSIO DANIEL BEZERRA DO VALE...".

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

ELISABETE CARVALHO BOMFIM;
FAUSTO DE ANDRADE RIBEIRO;
LEONARDO TELES;
LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA;
MARIA CAROLINE FLEURY DE LIMA;
MARIA DA GRAÇA NOTHEN VELLOSO;
MAURO MENDES FERREIRA;

NEIVANILDE GUIMARÃES DE FARIAS;
PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZALEZ TELES;
RAIMUNDO CARREIRO SILVA; e
ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 106, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	010118177-4	ALAN GARCIA MAVIGNIER	31 JAN 21	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	060039087-6	CLAUDIO HENRIQUE LADEIRA DA SILVA JÚNIOR	16 MAR 22	2º B Sup
Cap QCO	060039077-7	CLÁUDIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO	16 MAR 22	7º CGCFEx
Cap Art	022078434-2	FÁBIO FACHIN RÉ	8 FEV 21	20º GAC L
Cap Cav	022088694-9	FILIPE BRASIL E SILVA	8 FEV 21	CMR
Cap Int	022087764-1	FREDE SANTANA DA SILVA	8 FEV 21	3º B Log
Cap Int	022084904-6	ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO	8 FEV 21	20º GAC L
Cap QCO	053588504-0	MARESSA CRISTINA DE ALMEIDA PICONCELLI	17 MAR 22	CMPA
Cap Inf	110026845-5	THIAGO MIRANDA GRANJA	8 FEV 21	3ª Cia F Esp
Cap QEM	011627055-4	TIAGO PRUDENCIO SILVANO	5 FEV 18	3º CGEO
Cap Inf	021986094-7	VÍTOR SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	3 FEV 20	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Inf	020230997-7	ARTHUR LOURENÇO AMARAL DE ALBUQUERQUE	7 FEV 22	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten Cav	020230987-8	ARTUR SEVERIANO AFFELD MARTINS DE LIMA	7 FEV 22	3º RCG
1º Ten Inf	021714784-2	BRUNO BASTOS SILVA	7 FEV 22	EsEFEx
1º Ten Art	010062155-6	BRUNO SCHUH IBRAHIM	7 FEV 22	CMB
1º Ten Inf	020268827-1	CÉSAR SOMAVILLA	7 FEV 22	AMAN
1º Ten QEM	010364707-9	DIEGO AUGUSTO FERREIRA PRESTES	19 FEV 22	IMBEL
1º Ten Cav	020231077-7	GUILHERME COUTO DA ROSA	7 FEV 22	23º Esqd C Sl
1º Ten QEM	010364427-4	HUGO ZANUTI CABRAL	19 FEV 22	IMBEL
1º Ten Int	020229727-1	LEONARDO SILVA SANTANA	7 FEV 22	1ª Cia Inf
1º Ten Cav	020230177-6	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	7 FEV 22	3º RCG
1º Ten Int	020230467-1	LUÍS HENRIQUE ARAÚJO FOWLER	27 FEV 22	B Adm Cmpl Sau RJ
1º Ten Cav	030020885-7	MATHEUS EDSON RAPOSO	7 FEV 22	3º RCG
1º Ten Int	020230327-7	MICHEL SANTHIAGO LOPES	7 FEV 22	H Mil A Recife

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten Int	010096585-4	THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA	7 FEV 22	16º B Log
1º Ten Art	082843194-0	WANDERSON GOMES BORGES	19 MAR 22	11ª Bia AAAe Ap
2º Sgt Cav	040022417-6	CRISTIANO BARBOSA DE ASSIS	28 ABR 21	1º RCC
2º Sgt Cav	030164307-8	FELIPE LEAL EGGERS	28 ABR 21	1º RCC
2º Sgt Inf	100104435-1	FELIPE REUS PIMENTA ALMEIDA	3 JUN 20	47º BI
2º Sgt Cav	040074507-1	JONATAS LARRAURY MACHADO	28 ABR 21	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	094107134-2	LUIZ HENRIQUE DE ARRUDA RODRIGUES	26 JUN 19	4º B Log
2º Sgt Eng	040042145-9	MANUEL SILVA LIMA	3 FEV 16	8º B Log
2º Sgt Cav	100105625-6	MARCELO DA SILVA SILVEIRA	27 JUL 19	1º RCC
2º Sgt Sau	010099065-4	MICHEL TEIXEIRA FERNANDES	3 FEV 16	19º RC Mec
2º Sgt Inf	040200395-8	RENATO DE PAULA AMINTAS	20 MAIO 19	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Av Mnt	021919964-3	RODRIGO DIAS GUERREIRO DOS SANTOS	6 JUN 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Topo	070087267-4	WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR	27 JAN 22	3º CGEO
3º Sgt Inf	030268777-7	MAICON RENAN KIRSCH MULLER	25 FEV 22	13º BIB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 107, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Dent	031781404-4	ANACLÁUDIA PEREIRA COSTA FLORES	22 FEV 22	H Mil A Porto Alegre
Maj Com	010011485-9	AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	113837254-3	BRIVALDO LUIZ LOPES SILVA	11 FEV 21	ECEME
Maj Art	010007805-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA LOURENÇO	17 FEV 22	ECEME
Maj Eng	010008905-1	DALTON BOKLIANG ANG CUNHA	17 FEV 22	Cmdo CMSE
Maj Art	013179414-1	EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES	11 FEV 21	ECEME
Maj QEM	011540394-1	EMANUEL JOSE PACHECO FREIRE	5 JAN 22	CDS
Maj Inf	010007975-5	FELIPE VIEIRA MONROE	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010005955-9	GUILHERME COLOMBO	17 FEV 22	ECEME
Maj Eng	010013095-4	HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA	17 FEV 22	ECEME
Maj Cav	123951744-2	HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO	17 FEV 22	ECEME
Maj Com	010014125-8	IGOR LEONARDO VENTAPANE FREITAS	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010009465-5	IVAN MOACYR WEISS JÚNIOR	17 FEV 22	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	011259204-3	JOÃO ALEXANDRE DA CUNHA PAIVA	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	102856604-8	JONAS MACHADO FERREIRA	17 FEV 22	ECEME
Maj QEM	010009385-5	LAURO CESAR QUEIROZ DE MORAES SILVA	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010014165-4	LEANDRO VIEIRA BARBOZA	17 FEV 22	ECEME
Maj Cav	010008555-4	OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ	17 FEV 22	ECEME
Maj Eng	010010995-8	RAFAEL BUARQUE DE GUSMÃO GOMES	17 FEV 22	ECEME
Maj Int	010013315-6	RICARDO DOS SANTOS SALES	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	092636754-1	ROBERTO NUNES DA CUNHA NETO	11 FEV 21	BCSv/AMAN
Maj Com	010012615-0	ROBSON KÖHLER DAMIÃO	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	113993964-7	RODRIGO ALMEIDA BRITES	17 FEV 22	ECEME
Maj QCO	062386864-3	RONALDO TOMAS DORIGON	13 MAR 22	CMPA
Maj Cav	113830984-2	TELMO AGLAÉ PINTO NUNES	9 MAR 22	Cmdo CMSE
Maj Eng	010014395-7	THIAGO DA COSTA CARVALHO	17 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010011045-1	THIAGO VILAS BOAS GUIMARÃES	17 FEV 22	ECEME
Maj QCO	013181954-2	TULIA DE ALMEIDA DAS NEVES	5 MAR 22	D Sau
Maj Cav	010008455-7	WILLIAM HENRIQUE GUIMARÃES	17 FEV 22	ECEME
1º Sgt MB	010021195-2	ALAN JAQUES DE SOUZA	30 NOV 20	10º B Log
1º Sgt Eng	040016955-3	BENEDITO SILVA DA ROCHA JÚNIOR	12 FEV 22	EASA
1º Sgt Inf	043535154-9	EDUARDO LUIZ LOURO DE ASSIS	29 JAN 22	EASA
1º Sgt Inf	043505094-3	GILLIARD FREITAS SOBROZA	1º FEV 20	19º BI Mtz
1º Sgt Eng	043539634-6	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	4 FEV 22	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Cav	043538694-1	LEANDRO DE OLIVEIRA PAUL	29 JAN 22	Cia C 1ª RM
1º Sgt Mnt Com	013185584-3	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	29 MAR 21	21º CT
1º Sgt MB	093798944-0	VLADIMIR RAMÃO FERNANDES DO NASCIMENTO	16 MAR 17	H Mil A Campo Grande
1º Sgt MB	013184864-0	WELLINGTON ROSA JUNIOR	28 JAN 21	AGSP
1º Sgt MB	013184874-9	WILLIAN MARCOLINO PEREIRA	17 FEV 21	27º B Log
2º Sgt Av Mnt	021738824-8	GUSTAVO FRANCISCO DE OLIVEIRA DA COSTA	1º MAR 22	4º B Av Ex
2º Sgt QE	031832384-7	MARCELO CHARÃO DE CASTRO	28 JAN 12	6º RCB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 108, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de1901,regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Com	011101574-9	ANDERSON ALVES PEREIRA	5 MAR 22	Cmdo CMO
Cel QMB	018496443-5	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE MATTOS	6 FEV 22	H Cmp
Cel Art	118259323-4	CLÁUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO	6 FEV 22	D A Prom
Cel Inf	118251503-9	DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI	6 FEV 22	DECEx
Cel Cav	011103754-5	EDGAR MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	6 FEV 22	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cel Art	011102774-4	ERIC NASCIMENTO DE SOUZA	6 FEV 22	CCOPAB
Cel Art	011103834-5	GERSON RICARDO PARZIANELLO	11 FEV 22	DGP
Cel QMB	011102914-6	HERMENEGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	6 FEV 22	CMN
Cel Inf	019475863-7	JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO	21 FEV 20	EME
Cel QEM	011101994-9	JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA	6 FEV 22	DOM
Cel Com	011104954-0	MARCIO GOMES AZEVEDO	6 FEV 22	Gab Cmt Ex
Cel QMB	011102314-9	PEDRO LÁZARO FERREIRA REZENDE	23 MAR 22	Cmdo 10ª RM
Cel Inf	011104194-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOLZAN	6 FEV 22	B Adm QGEx
Ten Cel QCO	019611733-7	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES	17 JAN 22	Cmdo 1ª RM
Ten Cel QCO	018696113-2	JOSÉ GARCIA DA LUZ	21 MAR 22	Cmdo DCiber
Maj QCO	020424354-7	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	18 DEZ 21	Gab Cmt Ex
Cap QAO	020384334-7	PAULO SÉRGIO MENDES FERREIRA	5 FEV 21	CMM
1º Ten QAO	041996124-8	ALESSANDRO LUIZ NOGUEIRA FERREIRA	25 JAN 22	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	031768924-8	ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA	25 JAN 22	54º BIS
1º Ten QAO	041990584-9	ANDRÉ LUIS MATOS DE SOUZA	25 JAN 22	ESA
1º Ten QAO	062316084-3	ANTONIO CLEBER FERREIRA DA SILVA	24 FEV 22	B Adm Gu João Pessoa
1º Ten QAO	019679573-6	CESAR ANTONIO DE ALMEIDA	10 MAR 22	DCT
1º Ten QAO	042020884-5	CLAUDEMIR DA SILVA DORNELLES	25 JAN 22	23º Esqd C Sl
1º Ten QAO	031781154-5	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	9 MAR 22	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	041996504-1	FRANCISCO WILTON MORAIS TEIXEIRA	25 JAN 22	Cia C 10ª RM
1º Ten QAO	042019994-5	GILSON DE SOUZA SANT ANA	23 JAN 22	21º CT
1º Ten QAO	042021174-0	GLEBERSON JOSÉ BATISTA DIAS	25 JAN 22	EASA
1º Ten QAO	041992014-5	GUARACY SANTOS DA SILVA	25 JAN 22	CI Av Ex
1º Ten QAO	041994624-9	JOÃO LUÍS RAMOS DA SILVEIRA	25 JAN 22	3ª Cia Inf Mtz
1º Ten QAO	052126294-9	JOELTON PEREIRA SOARES	30 JAN 22	Cmdo CMS
1º Ten QAO	019297523-3	JÚLIO CORRÊA DE SOUZA	26 AGO 20	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	041992374-3	LUCIANO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	25 JAN 22	CMCG
1º Ten QAO	019603733-7	LUCIANO OBES MARTINS	25 JAN 22	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	041990924-7	MARCELO BARBOSA LOPES	22 MAR 22	Cmdo CMO
1º Ten QAO	014941243-9	MARCELO FERREIRA CAVALCANTI	25 JAN 22	2º BIL
1º Ten QAO	019603843-4	MARCELO MENDES TEIXEIRA	25 JAN 22	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	062316454-8	MARCO ANTONIO NUNES	25 JAN 22	9º B Sup
1º Ten QAO	062316464-7	MARCO ANTONIO PEDROSO DA ROSA	25 JAN 22	H Gu Bage
1º Ten QAO	031781264-2	MARCOS ALEX TREGNAGO	24 FEV 22	CMPA
1º Ten QAO	042020284-8	MARCOS VINICIO FERREIRA	24 FEV 22	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Ten QAO	041990964-3	MARCUS JULIANO MACHADO ALVES	26 JAN 21	H M R
1º Ten QAO	041993994-7	PETER SANDRO DA COSTA BRAZ	25 JAN 22	CMN
1º Ten QAO	020404404-4	ROGERIO DE BRITO GAMA JÚNIOR	25 JAN 22	EsIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	042018794-0	SANDRO LOPES MIGUEL	15 MAR 22	15ª Cia Inf Mec
1º Ten QAO	019623833-1	VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS	25 JAN 22	B Adm Gu Natal
2º Ten QAO	018728553-1	CÉSAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO	25 JAN 22	DFPC
2º Ten QAO	042021214-4	JAIR JOSÉ BAMBERG	24 FEV 22	3º GAC AP
2º Ten QAO	099990873-4	LINO VENIGNO BEZERRA	25 JAN 22	1º RCG
2º Ten QAO	042011244-3	LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA	25 JAN 22	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Ten QAO	062343954-4	LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	11 FEV 22	3º B Sup
2º Ten QAO	052153914-8	RENEGILDO ANGELO MARCON	4 FEV 22	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Eng	052154894-1	ADELAR JOSÉ PUNTEL	25 JAN 22	5º BE Cmb Bld
S Ten Inf	043454884-8	ALEX SANDRO JESUS FURTADO	23 JAN 22	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Av Mnt	041997754-1	ALEXSANDRO MAFRA DE TOLEDO	21 JUL 21	Cia C 12ª RM
S Ten Mnt Com	042010624-7	ALTAIR JOSÉ PEREIRA	25 JAN 22	ESA
S Ten Int	019498173-4	CLAUDIO DE OLIVEIRA E CASTRO	28 JAN 22	27º B Log
S Ten Art	042042974-8	EDVAL SOARES BARRETO	23 JAN 22	DCT
S Ten Cav	031808054-6	EVANDRO CARLOS POLINI	25 JAN 22	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	031820984-8	EVANIR SEVERO DOS SANTOS	25 JAN 22	22º GAC AP
S Ten MB	073619054-7	FRANCISCO SEGUNDO DE ARAÚJO NÓBREGA	25 JAN 22	1º BEC
S Ten Eng	101058774-7	HAILTON MORAES ARAÚJO	21 JAN 22	4ª Cia E Cmb Mec
S Ten Inf	042016994-8	JACYR GODINHO FILHO	25 JAN 22	CCOPAB
S Ten Av Ap	019646393-9	JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES	20 JAN 22	MD
S Ten Inf	042022714-2	JOSÉ MÁRCIO DA COSTA CUNHA	30 JAN 22	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	052139234-0	KLEBER CESAR OSIPIS	25 JAN 22	15ª Cia Inf Mec
S Ten Cav	042017224-9	LAUDELINO ÉMERSON DE FREITAS GARCIA	25 JAN 22	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Inf	043444334-7	LAURO ANTÔNIO DIAS VIEIRA	25 JAN 22	CI Marechal Hermes
S Ten Inf	031762614-1	LEANDRO DE SOUZA VEIGA	23 JAN 22	CMSM
S Ten Cav	011123674-1	LEONEL DELGADO DE PAIVA	16 MAR 22	17º RC Mec
S Ten Art	041995484-7	LUIZ AUGUSTO GONDIM VIEIRA	25 JAN 22	5º GAC AP
S Ten Mnt Com	052145554-3	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA	25 JAN 22	EME
S Ten Art	041992474-1	MARCELO DE FREITAS MATOS	25 JAN 22	COTER
S Ten Inf	042013564-2	MARCOS ANTONIO ALVES	25 JAN 22	B Adm Curado
S Ten Com	042021544-4	MARCUS VINICIUS DE LIMA SANT ANA	23 JAN 22	11º BI Mth
S Ten Inf	041992734-8	PAULO ROBERTO CEZARIO BARROS DA SILVA	20 FEV 22	13º BIB
S Ten Art	042023114-4	REGINALDO LÚCIO DE CARVALHO	25 JAN 22	4º B Av Ex
S Ten Int	073617684-3	RONALDO DOS SANTOS DINIZ	25 JAN 22	17ª Ba Log
S Ten Cav	031804774-3	SÉRGIO MAURER	25 JAN 22	1º RCC
S Ten MB	019646243-6	VALNEI DE ALMEIDA CARREIRO	26 JAN 21	Cia Prec Pqdt
S Ten Inf	042015104-5	WALDIR LOPES ALMEIDA	25 JAN 22	3º BIS
1º Sgt Mus	101069694-4	CARLOS WAGNER CARVALHO MARTINS	25 JAN 22	19º BC
1º Sgt Mus	092554244-1	ISRAEL CORRÊA DO NASCIMENTO	11 JUN 19	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Mus	076282703-8	JOSÉ DE RIBAMAR BARROSO DO RÊGO FILHO	3 MAR 21	24º BIS
2º Sgt QE	052211114-5	ADILSON GOULART DE LIMA	25 JAN 22	1º B Fv
2º Sgt QE	072529614-9	ALESSANDRO CHÁ FERNANDES	25 JAN 22	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	072530834-0	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	25 JAN 22	10º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	072495944-0	ANDRÉ BEZERRA DA SILVA	25 JAN 22	16º RC Mec
2º Sgt QE	122991354-4	ANTONIO FERNANDO QUEIROZ	25 JAN 22	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	127581353-1	BERLIM URBAX PEREIRA	14 FEV 21	4º B Av Ex
2º Sgt QE	031821524-1	CANDIDO NORBERTO MUNIZ BARRETO FIGUEIRÓ	4 FEV 22	8º RC Mec
2º Sgt QE	011109724-2	CARLOS ROBERTO ABREU FERREIRA	25 JAN 22	DEPA
2º Sgt QE	011142864-5	CRISTIANO CÉSAR DOS SANTOS ANDRADE	2 FEV 22	CCFEx/FSJ
2º Sgt QE	011195724-7	DANIEL DE ABREU	25 JAN 22	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	031844764-6	EBERTON GUARACI DE SOUZA DE MIRANDA	25 JAN 22	4º RCC
2º Sgt QE	072523504-8	EDNALDO RODRIGUES CHAVES JUNIOR	25 JAN 22	16º RC Mec
2º Sgt QE	052148274-5	EDSON LOPES	14 FEV 22	13º BIB
2º Sgt QE	031827534-4	FÁBIO GUSTAVO DO AMARANTE RAMOS	6 MAR 22	9º B Log
2º Sgt QE	112714654-4	GABRIEL XAVIER ROCHA	25 JAN 22	B Ap Op Esp
2º Sgt QE	092611454-7	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	25 JAN 22	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt QE	112719894-1	ITAMAR BARBOSA DE SÁ	25 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	076187053-4	JACKCIVAN JEOVÁ GUERRA DE ARAGÃO	25 JAN 22	16º RC Mec
2º Sgt QE	072496144-6	JOÃO BOSCO CAVALCANTI MEDEIROS	25 JAN 22	CMR
2º Sgt QE	031821274-3	JONAS IZAIAS DE SOUZA	24 JAN 22	22º GAC AP
2º Sgt QE	072524194-7	JOSE NILDO DE BARROS SILVA	11 MAR 22	B Adm Gu João Pessoa
2º Sgt QE	042013844-8	JOSE ROSA DE SOUZA	15 FEV 22	4º Esqd C Mec
2º Sgt QE	062326944-6	JOSEVAL SOARES DOS REIS	25 JAN 22	ESFCEx
2º Sgt QE	101065624-5	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	25 JAN 22	10º D Sup
2º Sgt QE	112708684-9	LUCIANO AGAPITO DA SILVA	24 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	033190044-9	LUIS ALBERTO MACIEL SILVEIRA	26 FEV 21	7º RC Mec
2º Sgt QE	031832384-7	MARCELO CHARÃO DE CASTRO	25 JAN 22	6º RCB
2º Sgt QE	011196074-6	MARCELO ROSÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	25 JAN 22	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	112724234-3	MARCO AURELIO SANTOS VITORIANO	25 JAN 22	MD
2º Sgt QE	031821344-4	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	24 JAN 22	22º GAC AP
2º Sgt QE	031837864-3	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25 JAN 22	8º B Log
2º Sgt QE	031930534-8	PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS	25 JAN 22	4º RCB
2º Sgt QE	011123444-9	PEDRO PAULO LOPES GUIMARÃES	25 JAN 22	32º BIL - Mth
2º Sgt QE	112725944-6	ROMILTO N MENDES HENRIQUE	25 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	011126374-5	SAMUEL ALVES DA SILVA	25 JAN 22	CCFEx/FSJ
2º Sgt QE	112714724-5	SÉRGIO ANTÔNIO DO CARMO	25 JAN 22	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	085890983-1	SILVÉRIO MOTA	9 FEV 22	23º B Log Sl
2º Sgt QE	112709134-4	TEOBALDO CARLOS RAMALHO	25 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	127594603-4	VÂNIO DOS SANTOS BATISTA	25 JAN 22	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt QE	011126324-0	WELLINGTON COITINHO JOSÉ	25 JAN 22	EsIE
3º Sgt QE	113860374-9	JOÉSIO JOÃO DA SILVA	25 JAN 22	23ª Cia E Cmb

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 109, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030865814-5	JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cel QMB	011103254-6	MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE	COLOG
Ten Cel Eng	118273193-3	ALESSANDRO PINTO NUNES	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel QCO	031810264-7	EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	Cmdo CMS
Ten Cel Art	020473414-9	FAUSTO LIMA DA SILVA	CPOR/BH
Ten Cel Art	013053404-3	RODRIGO NUNES FERREIRA	12º GAAAe Sl
Maj Inf	042007424-7	ARTUR DE ANDRADE GUERRA	Cmdo CML
Maj QCO	076101563-5	CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA	Cmdo CMNE
Maj QCO	062383894-3	GILVANE MARIA LEITE DA FROTA	GSIPR
Maj QCO	062390564-3	JEAN CARLOS DIAS	Cmdo CMA
Maj Cav	010037485-9	RAONÍ KARPINSKI GONÇALVES DE SOUZA	1º RCG
Cap QCO	062435274-6	CLAUDIO GOMES PIO	21º CT
1º Ten QAO	031786744-8	EMERSON SCHUNEMANN	DGP
S Ten Inf	011197944-9	ALEX SANDRO DE LUNA FREIRE	Cia C B Ap Log Ex
S Ten Eng	042041794-1	SAULO LARA DO NASCIMENTO	1º B F Esp
1º Sgt MB	013029334-3	LÚCIO MAURO DA SILVA FERREIRA	9º B Mnt
2º Sgt Cav	040198425-7	ADAM LUIS PEIXOTO DE MIRANDA	8º RC Mec
2º Sgt Inf	040193105-0	BRUNO COSTA GOMES	5º BIL
2º Sgt Inf	120327325-3	DANIEL FRANCISCO OLIVEIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	100105545-6	DANIEL LIRA FERREIRA	17º GAC
2º Sgt Cav	040197975-2	JAISSON NUNES TUPARAY	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	011487265-8	MATEUS FALKEMBACK	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Mnt Com	010069535-2	SAMIR MAIA SILVEIRA	Ba Adm/CCOMGEX
2º Sgt Topo	011487375-5	THOMAS JEFFERSON PASCHUAL	3º CGEO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 110, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020290164-1	MARCO AURÉLIO BALDASSARRI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	020392524-3	MARCO AURÉLIO DE CASTRO	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Inf	011154204-9	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	Cmdo CML
Ten Cel QMB	020472194-8	ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS	Gab Cmt Ex
Ten Cel Cav	019460533-3	JOMAR JOSE NUNES LOBO JUNIOR	21º CT
Maj Art	112727484-1	EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA	Cmdo AD/5
Maj Int	021645764-8	GILDO VITORINO GONÇALVES JÚNIOR	B Adm Ap/CMP
Maj Eng	013148024-6	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Cmdo CMNE
S Ten Eng	043443264-7	JONAS LOPES DE SOUSA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	101010684-5	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	17º GAC
1º Sgt Eng	040016855-5	ANTONIO JOVINO DE SOUSA FILHO	DOC
1º Sgt Inf	040026205-1	JORGE LUIZ MENEZES FAGUNDES	32º BIL - Mth
1º Sgt MB	010190725-1	JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO COELHO JUNIOR	16º B Log
1º Sgt Inf	040027125-0	RAFAEL DINI DE AMORIM	BGP
1º Sgt Art	040029965-7	ROBSON ALVES MINGUTA JÚNIOR	Bia C AD/1
1º Sgt Inf	040027435-3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	1º BIS (Amv)
1º Sgt Art	040011505-1	VAGNER MELLO SAIDELES	25º GAC
1º Sgt Int	013194504-0	WALDISON COSME SILVA DE MORAES	B Av T
2º Sgt Art	040038935-9	ANDERSON ALVES DA SILVEIRA	21º GAC
2º Sgt Av Ap	021723364-2	JONATHAN HELDER DE ANDRADE DOS SANTOS	B Av T
2º Sgt Com	040039005-0	MARCOS VINICIUS SIMÕES DA SILVA	B Adm Ap/3ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 111, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº

1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	118257073-7	RONALDO LEITE FERREIRA	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	020428024-2	ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	12º GAC
1º Ten QAO	101053704-9	FRANCISCO SUDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	3ª Cia F Esp
2º Ten QAO	042013374-6	IVERSON D PAULA PIFFANO DIAS	28º BIL
2º Ten QAO	042011244-3	LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten MB	020404264-2	HELIO SILVIO CLARINDO	5º B Log
S Ten Inf	101085964-1	JOAQUIM DOS SANTOS ALVES	CMR
S Ten Int	062338964-0	RICARDO DE PAULA GUIMARÃES	18º B Trnp
S Ten Inf	043442674-8	WAGNER SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	16ª Cia PE
1º Sgt Cav	043506194-0	ALENCAR HECK	17º RC Mec
1º Sgt Inf	043504584-4	CESAR FERNANDO FOGANHOLI	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Eng	043508034-6	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CECMA
1º Sgt Eng	043508064-3	DJAIR ANTONIO DE MENEZES	CECMA
1º Sgt Cav	043506814-3	PABLO RODRIGO FONTOURA	B Adm Curado
1º Sgt Inf	043505834-2	RICARDO EICHENBERG FURASTÉ	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt MB	093864454-9	ULISSES OLIVEIRA DUARTE	CCIEx
2º Sgt QE	112705494-6	LINDOLFO MANOEL CAIXETA	23º Pel PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 112, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011103004-5	JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
Ten Cel Int	019538933-3	RAMON DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo 1ª DE
Ten Cel Int	011480854-6	VINICIUS NASCIMENTO ROCHA	AMAN
Cap Inf	021983104-7	ANDRÉ PAULO ALVES	27º BI Pqdt
Cap Inf	011637175-8	BRUNO HAMMEL SOBREIRA	1º B F Esp
Cap Inf	010113255-3	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	27º BI Pqdt
Cap Inf	022029234-6	ERIC AUGUSTO SILVA GARCIA	25º BI Pqdt
Cap Inf	021784494-3	FILIPE COSTA DE ALMEIDA	1º B F Esp
Cap Int	022092904-6	GIOVANNI SANTANA FERREIRA	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	127556553-7	LÁZARO NERY DA SILVA	B Adm Cmdo Op Esp
Cap Inf	124014964-9	RAFAEL LOPES BRANDÃO	EsAO
Cap Cav	011482665-4	RAFAEL SGNAOLIN ALBUQUERQUE MOREIRA	Cia Prec Pqdt
Cap QMB	022093194-3	RAFAEL VELOSO SIQUEIRA	20º B Log Pqdt
1º Ten QAO	019602033-3	ALEKSANDER GUIMARÃES DE SOUZA	20º B Log Pqdt
1º Ten Inf	020229657-0	MOYSES DA SILVA DE PAULA	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	042039404-1	CHRISTIAN PEREIRA FELIX	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	011215864-7	ANDRÉ LUIZ VIANA DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Int	013193754-2	FABIANO TEIXEIRA MARINS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	040044155-6	FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	100104275-1	JORDANO JOSÉ CRUZ DE ALMEIDA	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	030132615-3	JULIANO FELTRIN DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040021677-6	LEANDRO GOMES PEIXOTO	27º BI Pqdt
2º Sgt Com	120329475-4	LORENZO SOUZA DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	022111284-0	MARCELO PEDRO DE LIMA TORRES DA CONCEIÇÃO	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040203785-7	RODRIGO RAMOS DE SOUZA	1º B F Esp
3º Sgt Inf	110250065-7	ALEXSANDRO BATISTA E SILVA	1º B F Esp
3º Sgt Com	050292977-1	DARIO IGNACIO DA SILVA JUNIOR	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Sau	010906587-0	GRACIELA PÁDUA DE SOUZA SILVA	20º B Log Pqdt
3º Sgt Sau	010903417-3	INGRYD OLIVEIRA DE ABREU	20º B Log Pqdt
3º Sgt Inf	040189367-2	JOAO VICTOR JORGE LUIS MARQUES	27º BI Pqdt
3º Sgt Int	010107047-2	JOSE MARCELLUS NASCIMENTO DE ASSIS	20º B Log Pqdt
3º Sgt Inf	040174387-7	LEANDRO MOREIRA SILVA	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	020413177-5	LUCAS CANELA LIMA FERREIRA	27º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 113, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011156334-2	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	Cmdo 9º Gpt Log
Cap Inf	010115275-9	DEMÉTRIUS ALBERTO AZEDO DE MELO	1º B F Esp
Cap Inf	010111625-9	GABRIEL BARROS FERREIRA	Cia Prec Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUSA QUARESMA	B Ap Op Esp
Cap Inf	021991484-3	LUCAS ESTEVES DE BARROS COSTA	1º B F Esp
S Ten Com	112685664-8	MILTON CÉSAR DIAS	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	040024445-5	ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA	1º B F Esp
1º Sgt MB	010191505-6	BRUNO EDUARDO FORTUNATO E SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	010099915-0	DIOGO FERREIRA DE SOUZA	Es S Log
2º Sgt Eng	040041255-7	EZIO RIBEIRO VIEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	083020484-8	FILIPE ALVES DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040146205-6	FILIPP VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	011473405-6	LUCIANO DE OLIVEIRA GIL	25º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 114, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011155754-2	PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	013149124-3	ÂNGELO VERONIMO LAMEIRA	Cia Prec Pqdt
Maj Inf	013091524-2	EDNEI MACHADO	Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043535144-0	EDUARDO LEMOS CARDOSO JUNIOR	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040192675-3	DIOGO CESAR DE SOUZA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	110274205-1	FAGNER PAULICENIO DE SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Int	011488865-4	JAMERSON DA SILVA PENHA	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	013189764-7	MARCIUS TOMAZ FERREIRA	20º B Log Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército